



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PREÂMBULO

Órgão licitante/gerenciador	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO
Órgãos participantes	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social
Processo Administrativo	0000501/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo de licitação	Menor preço por item
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (papelaria), para o período de 12 (doze) meses
Forma de fornecimento	Fracionada de acordo com as necessidades da administração
Prazo de entrega	Entrega imediata e diária, na Sede da Prefeitura Municipal, mediante ordem de fornecimento/requisições
Fundamento jurídico	Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014
Fone	(64) 3447-7000
Site	www.corumbaiba.go.gov.br
E-mail	licitacaopmcorumbaiba@hotmail.com
Pregoeiro	Fabricio Silva de Deus
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO.
Data	03 (três) de agosto de 2018
Hora	08hs45min, com 15 minutos de tolerância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente (papeleria), para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativo constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital.

II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA

2.1. Da licitação será lavrada Ata de Registro de Preços **com vigência de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, conforme condições estabelecidas na minuta constante no anexo II;

2.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante registrada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

2.3. A existência de preços registrados não obriga o órgão licitante a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhes facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, nem mesmo nas quantidades estimadas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/1993;

2.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados;

2.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior;

2.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios;

2.8. Como condição para assinar a ata, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

3.1. As licitantes adjudicatárias **terão o prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar a competente Ata de Registro de Preços e o contrato, se for o caso.

3.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, e aceito pelo órgão licitante;

3.2. As condições da eventual contratação constam na anexa minuta da ata de registro de preços;

3.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata ou o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária para participar de licitação pelo prazo de 12 (doze) meses além de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

3.4. A ata ou contrato poderá ser assinada por procurador devidamente munido do respeito mandato público ou particular com firma reconhecida;

3.4. A ata ou o contrato poderá ser assinado por procurador devidamente munido do respectivo mandato público ou particular com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

IV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas neste edital, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos e leis aplicáveis;

5.3. **É exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 (três) empresas;

5.4. **Nos itens superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar todas as empresas, ficando desde já estabelecida uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do referido item, sendo este divisível, para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;**

5.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

5.6. **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, em prazo inferior a 90 (noventa) dias;**

5.7. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, as licitantes credenciadas bem como os membros da equipe de apoio;

5.8. É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas neste edital ou a elas se dediquem esporadicamente;

5.9. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/1993, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

5.10. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar serão de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

5.11. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

5.12. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do órgão licitante, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados e controladores sejam servidores do mesmo;

5.13. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.14. É vedada a participação de empresa que tenha rescindido contrato de fornecimento, por inadimplemento contratual, ainda que consensualmente, com qualquer órgão do Poder Executivo Municipal de Corumbáiba-GO até 1 (um) ano antes deste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

5.15. Para os itens cujo valor global seja inferior a R\$ 80.000,00, não poderão participar as empresas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê a Lei 123/2006 e suas alterações, **exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 empresas, o que permitirá automaticamente a participação de qualquer empresa interessada.**

VI – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão;

6.2. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

6.2.1. Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo constante do anexo IV;

6.2.2. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa;

6.2.3. Cópia autenticada do ato constitutivo e suas alterações;

6.2.4. Se a licitante estiver representada por Procurador, este deverá estar munido de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do outorgante, **na qual constem poderes específicos e expressos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;**

6.2.5. As **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou os Microempreendedores Individuais** que **visem o exercício da preferência** previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pelo site da Secretaria da Fazenda do respectivo Estado da sede da licitante, informando o regime de apuração com emissão de até 30 (trinta) dias antes da sessão;

6.2.5.1. A não entrega do documento solicitado no subitem 6.2.5. para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte implicará na renúncia do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar Nº 123/2006;**

6.2.5.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital; podendo, inclusive, a equipe de apoio fazer diligências para constatar referida situação;

6.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada;

6.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão sem a anuência expressa do Pregoeiro ou da equipe de apoio poderá importar em sua imediata exclusão do certame;

6.5. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de habilitação e proposta;

6.6. A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso; porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. **Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;**

6.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

6.8. A empresa que não credenciar representante poderá participar do certame, enviando os envelopes de proposta e documentos; nesse caso, não terá direito de participar da fase de lances verbais e não terá direito de opor recurso;

6.9. No caso do item anterior, a empresa deverá enviar declaração que cumpre os requisitos de habilitação.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 01 – PROPOSTA
Órgão licitante:
Pregão Presencial nº.
Razão social

Envelope 02 – DOCUMENTOS
Órgão licitante:
Pregão Presencial nº.
Razão social

7.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo Procurador.

VIII - DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em **forma digital e escrita, devendo ser preenchida com os seguintes elementos:**

8.1.1. Razão social, endereço completo e CNPJ;

8.1.2. Modalidade da licitação e número deste pregão;

8.1.3. Preço unitário e total dos itens, em moeda corrente, grafado em número, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, frete e quaisquer outras despesas inerentes ao certame;

8.1.4. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contendo as especificações dos produtos;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do dia da sessão pública;**

8.2. **Será disponibilizado junto com o Edital, arquivo no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, contendo planilha eletrônica, referente à proposta de preços no formato EXCEL;**

8.2.1. **A planilha eletrônica disponível no site não poderá ser alterada, e deverá ser preenchida apenas na coluna “marca proposta”, “valor unitário” e “além dos dados da empresa licitante”; Não é necessário o preenchimento da coluna “valor total”, pois a planilha já o fará automaticamente;**

8.2.1.1. **Ao preencher os dados da empresa licitante no ‘arquivo planilha eletrônica’, não poderá ser utilizado ponto, vírgula ou barra;**

8.2.3. **A planilha eletrônica devidamente preenchida deverá ser entregue junto com o envelope nº. 01 (proposta), em pen drive ou CD em arquivo único, que também deverá ser entregue impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 8.2.4. A não entrega da planilha eletrônica, bem como da proposta escrita **será motivo para desclassificação**;
- 8.2.5. Qualquer divergência entre a proposta escrita e a proposta eletrônica poderá ensejar motivo para desclassificação;
- 8.3. Após a sessão, o pen drive ou o CD será devolvido à licitante;
- 8.4. **A falta da planilha em meio eletrônico invalidará a proposta apresentada pela licitante;**
- 8.5. **As propostas que estiverem em desacordo com o Edital serão desclassificadas;**
- 8.6. Em caso de discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor unitário por extenso;
- 8.7. Caso ocorra algum equívoco manifesto na cotação do item, a licitante poderá desistir da licitação antes do início da fase de lances verbais.

IX – DOS DOCUMENTOS

9.1. O envelope "Documentos" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- 9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (cartão do CNPJ);
- 9.1.2. Certidão negativa de débitos municipais do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.3. Certidão negativa de débitos estaduais da Unidade da Federação ou documento equivalente do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);
- 9.1.5. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 9.1.7. Certidão negativa de falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pelo site do Tribunal de Justiça respectivo, emitida até 30 (trinta) dias antes da sessão;
- 9.1.8. Cópia autenticada do alvará de funcionamento vigente;
- 9.1.9. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (anexo V).
- 9.1.10. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06, art. 48 II, com posteriores alterações trazidas pela Lei Complementar nº. 147/2014 c/c Instrução Normativa IN Nº. 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO **deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;**
- 9.1.11. Será concedido à licitante ME e EPP vencedora, encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

X - DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, será aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes;
- 10.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os 02 (dois) envelopes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, proceder-se-á a verificação de sua conformidade com os requisitos preestabelecidos e a consequente desclassificação das propostas em desacordo com as normas deste edital;

10.4. Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

10.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item 10.4. serão classificadas as menores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.4.2. Somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar propostas e participar da fase de lances referentes aos itens indicados no item 5.3 do presente Edital; enquanto nos itens de ampla concorrência, assim estabelecidos no item 5.4, deverá ser reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

10.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

10.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;

10.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

10.5.3. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

10.5.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.7. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;

10.8. Ocorrendo o empate, e comprovada à condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento das licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

10.8.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

10.8.2. Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior, e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

10.8.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.7., na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

10.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.8.5. Na hipótese de não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

10.8.6. Será declarada vencedora do certame a licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço por item;

10.9. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação” da licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

10.11. Se a proposta não for aceitável ou a licitante não atender às exigências da habilitação, será examinada a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

10.12. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

10.13. Caso seja necessário, a sessão poderá ser suspensa para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

10.14. Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, a licitante detentora do menor preço deverá encaminhar, no endereço citado à fl.1 deste edital, a **proposta comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação;

10.14.1. O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido da licitante, com justificativa e anuência expressa e escrita do Pregoeiro;

10.14.2. Caso seja solicitada a proposta ajustada ao preço final e a licitante não apresentá-la no prazo esta será desclassificada com aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) da proposta inicial;

10.15. Na sessão de julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes.

XI - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

11.2. Pedido de esclarecimentos poderá ser realizado por telefone ou por e-mail;

11.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão;

11.4. Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.5. Acolhida a petição contra o edital, caso acarrete mudança que afetará a confecção das propostas de todas as licitantes, será designada nova data para a realização do certame;

11.6. A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizada no Departamento de Licitação do órgão licitante, sob pena de não ser conhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos ao Pregoeiro;

11.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não impedirá a participação no certame;

11.8. Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

11.8.1. Ato constitutivo e suas alterações;

11.8.2. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;

11.8.3. Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da licitante;

11.8.4. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;

11.8.5. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

11.8.6. Fundamentação do pedido;

11.8.7. Cópia dos documentos pessoais dos sócios;

11.9. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;

11.10. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;

11.11. A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar do órgão licitante, enviada no endereço eletrônico do impugnante e em caso de procedência do pedido em que altere a formulação de propostas será publicada no site do órgão licitante e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura da sessão.

XII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer de qualquer decisão do Pregoeiro deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1.1. A manifestação deverá ser reduzida a termo na ata da sessão de julgamento;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

12.5. O recurso terá efeito devolutivo e suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. A adjudicação **será feita por item**.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da classificação orçamentária própria do orçamento vigente, conforme consta no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

XIV - DO REAJUSTE

14.1. Os preços são irremovíveis durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura da ata;

14.2. Após o prazo a que se refere o item anterior os preços poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito e/ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

14.3. O reajuste a que se refere o item anterior deverá ser solicitado pelo contratado por meio de petição fundamentada e mediante apresentação de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual;

14.4. Variações módicas e previsíveis de preços não ensejam o direito de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro.

XV – DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal mediante transferência bancária ou cheque nominal.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da licitação será recebido de acordo com as normas constantes no termo de referência e minuta contratual.

XVII – DO EMPENHO

17.1. Os empenhos das eventuais aquisições serão emitidos de acordo com cada ordem de fornecimento.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes que desejarem;

18.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não venceram nenhum item serão entregues aos respectivos representantes ou ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação do órgão licitante, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias, após poderão ser destruídos;

18.4. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;

18.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Minuta Contratual;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;

Anexo VI – Modelo da proposta de preços;

18.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corumbáiba-GO;

18.7. É facultado ao órgão licitante, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do órgão licitante ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

18.10. A critério da Administração e de acordo com o volume de aquisições poderá ser firmado contrato ou apenas emissão de ordem de fornecimento.

Corumbá-GO, 24 de julho de 2018.

Fabricio Silva de Deus
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de materiais de expediente (papeleria), para o período de 12 (doze) meses;

1.2. A descrição, quantitativo e itens a serem licitados estão descritos no item 5.1. deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se pela manutenção dos órgãos públicos municipais;

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que o fornecimento dar-se-á de forma escalonada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e, ainda, há a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores; bem como a conveniência da Administração em relação à disponibilidade orçamentária e financeira.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são bens comuns, portanto a licitação deverá ser realizada sob a modalidade “Pregão”, na forma Presencial.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

4.1. A licitante deverá entregar os itens licitados na Sede da Prefeitura Municipal, de forma imediata e diária, conforme ordens de fornecimento/requisições.

5. ITENS, QUANTITATIVOS E AVALIAÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS

5.1. **É exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exceto se não for atingido o mínimo de participação, que são 03 (três) empresas;

5.2. Nos itens superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar todas as empresas, ficando desde já estabelecida uma **cota de 25% (vinte e cinco por cento)** do referido item, sendo este divisível, para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.3. O custo estimado e as especificações de cada item são:

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde.	Valor unit.	Valor total	Participação
1.	LASTEÇ	MT	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,33	ME/EPP/MEI
2.	SACOS TRANSPARENTE 60 LTS	UN	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00	ME/EPP/MEI
3.	ACESSÓRIO P/ CARNAVAL (COLAR)	UN	900	R\$ 10,74	R\$ 9.669,00	ME/EPP/MEI
4.	AGENDA COSTURADA	UN	5	R\$ 22,86	R\$ 114,32	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

5.	AGENDA ASPIRAL 134 X 194 MM	UN	130	R\$ 31,29	R\$ 4.067,27	ME/EPP/MEI
6.	AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA, DEVE POSSUIR CAPA DURA. FOLHAS INTERNAS OFF-SET NA COR BRANCA COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 60G/M ² , CONTENDO 1 DIA POR FOLHA /PAGINA POSSUIR INDICE TELEFONICO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E MEDIDAS APROXIMADAS DE 130X200X20MM.	UN	10	R\$ 31,29	R\$ 312,87	ME/EPP/MEI
7.	AGULHA C/ PONTA COSTURA	UN	250	R\$ 10,74	R\$ 2.685,83	ME/EPP/MEI
8.	AGULHA COM PONTA P/ BORDADO	UN	280	R\$ 10,74	R\$ 3.008,13	ME/EPP/MEI
9.	AGULHA P/ MÁQUINA DE COSTURA	UM	60	R\$ 10,74	R\$ 644,60	ME/EPP/MEI
10.	AGULHA S/ PONTA P/ BORDADO	UN	200	R\$ 10,74	R\$ 2.148,67	ME/EPP/MEI
11.	ALMOFADA P/ CARIMBO CORES VARIADAS	UN	234	R\$ 21,19	R\$ 4.957,68	ME/EPP/MEI
12.	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA	UN	240	R\$ 5,02	R\$ 1.204,00	ME/EPP/MEI
13.	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	288	R\$ 7,04	R\$ 2.026,56	ME/EPP/MEI
14.	APONTADOR SEM DEPOSITO	UN	800	R\$ 1,99	R\$ 1.589,33	ME/EPP/MEI
15.	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE	UN	350	R\$ 1,15	R\$ 401,33	ME/EPP/MEI
16.	ARGOLA P/ CHAVEIRO	UN	300	R\$ 1,15	R\$ 344,00	ME/EPP/MEI
17.	ARGOLA P/ CHAVEIRO METAL	UN	3050	R\$ 1,15	R\$ 3.497,33	ME/EPP/MEI
18.	ARGOLA PLÁSTICA TRANSP. N26 C/144	PCT	1150	R\$ 1,69	R\$ 1.939,67	ME/EPP/MEI
19.	AVENTAL DE PLÁSTICO	UN	160	R\$ 14,78	R\$ 2.365,33	ME/EPP/MEI
20.	AVENTAL DE TECIDO EM ALGODÃO (TAMANHOS P/M/G)	UN	90	R\$ 14,78	R\$ 1.330,50	ME/EPP/MEI
21.	BALÃO (CORES VARIADAS)	PCT	1400	R\$ 13,45	R\$ 18.830,00	ME/EPP/MEI
22.	BALÃO (C/50 UNID)	PCT	920	R\$ 10,07	R\$ 9.261,33	ME/EPP/MEI
23.	BALÕES COM FORMATO DE CORAÇÃO GRANDE	PCT	850	R\$ 20,17	R\$ 17.141,67	ME/EPP/MEI
24.	BALÕES EM FORMATO DE CORAÇÃO	PCT	320	R\$ 20,17	R\$ 6.453,33	ME/EPP/MEI
25.	BANCO IMOBILIÁRIO ESTRELA	UN	10	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00	ME/EPP/MEI
26.	BARBANTE COLORIDO GRANDE	UN	40	R\$ 13,77	R\$ 550,93	ME/EPP/MEI
27.	BARBANTE COLORIDO GRANDE Nº 08	UN	230	R\$ 13,77	R\$ 3.167,87	ME/EPP/MEI
28.	BARBANTE COLORIDO Nº 8	UN	280	R\$ 13,77	R\$ 3.856,53	ME/EPP/MEI
29.	BARBANTE CORES VARIADAS	UN	80	R\$ 13,77	R\$ 1.101,87	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

30.	BARBANTE CRU GRANDE	UN	10	R\$ 13,77	R\$ 137,73	ME/EPP/MEI
31.	BARBANTE CRU GRANDE Nº 08	UN	170	R\$ 13,77	R\$ 2.341,47	ME/EPP/MEI
32.	BARBANTE CRU Nº 12	UN	80	R\$ 13,77	R\$ 1.101,87	ME/EPP/MEI
33.	BARBANTE CRU Nº 6	UN	60	R\$ 13,77	R\$ 826,40	ME/EPP/MEI
34.	BARBANTE CRU Nº 8	UN	580	R\$ 13,77	R\$ 7.988,53	ME/EPP/MEI
35.	BARBANTE GRANDE	UN	10	R\$ 13,77	R\$ 137,73	ME/EPP/MEI
36.	BARBANTE Nº 12 (CORES VARIADAS)	UN	125	R\$ 13,77	R\$ 1.721,67	ME/EPP/MEI
37.	BARBANTE Nº 12 COLORIDO	UN	170	R\$ 13,77	R\$ 2.341,47	ME/EPP/MEI
38.	BARBANTE Nº 12 CRU	UN	175	R\$ 13,77	R\$ 2.410,33	ME/EPP/MEI
39.	BARBANTE Nº 8 COLORIDO	UN	170	R\$ 13,77	R\$ 2.341,47	ME/EPP/MEI
40.	BASTÃO COLA QUENTE FINA	UN	3.620	R\$ 0,79	R\$ 2.859,80	ME/EPP/MEI
41.	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	UN	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00	ME/EPP/MEI
42.	BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA	PT	2500	R\$ 1,92	R\$ 4.800,00	ME/EPP/MEI
43.	BATERIA TIPO MOEDA 3V	UN	50	R\$ 4,01	R\$ 200,33	ME/EPP/MEI
44.	BLOCO DE COMANDO 2 CORPOS	UN	550	R\$ 4,01	R\$ 2.203,67	ME/EPP/MEI
45.	BLOCO DE RECIBO	UN	70	R\$ 1,99	R\$ 139,07	ME/EPP/MEI
46.	BLOCO P/ ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM	BL	550	R\$ 7,04	R\$ 3.870,17	ME/EPP/MEI
47.	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTOADESIVO GRANDE	UND	200	R\$ 7,71	R\$ 1.542,67	ME/EPP/MEI
48.	BLOCO PARA ANOTAÇÕES AUTO ADESIVO 38MM X 51MM	PCT	400	R\$ 7,04	R\$ 1.829,53	ME/EPP/MEI
49.	BLOCO AUTOADESIVO PEQ.	UND	300	R\$ 7,04	R\$ 2.111,00	ME/EPP/MEI
50.	BLOCO AUTOADESIVO (MEDIO E GRANDE)	UND	200	R\$ 7,04	R\$ 1.407,33	ME/EPP/MEI
51.	BOBINA 01 VIA 57MMX30M	UN	15	R\$ 6,70	R\$ 100,55	ME/EPP/MEI
52.	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MON. 80G 60CMX130M	UN	25	R\$ 60,57	R\$ 1.514,17	ME/EPP/MEI
53.	BOBINA DE PAPEL PARA FAX	UND	6	R\$ 43,59	R\$ 261,52	ME/EPP/MEI
54.	BOBINA TERMICA 57MMX300 MTS	UND	650	R\$ 11,02	R\$ 7.160,83	ME/EPP/MEI
55.	BOLA DE CAMPO 1ª QUALIDADE	UN	60	R\$ 104,35	R\$ 6.261,00	ME/EPP/MEI
56.	BOLA DE FUTSAL 1ª QUALIDADE	UN	50	R\$ 104,35	R\$ 5.217,50	ME/EPP/MEI
57.	BOLA DE HANDBOL 1ª QUALIDADE	UN	50	R\$ 104,35	R\$ 5.217,50	ME/EPP/MEI
58.	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	1090	R\$ 3,00	R\$ 3.266,37	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

59.	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	1090	R\$ 0,98	R\$ 1.064,57	ME/EPP/MEI
60.	BOLA DE NATAL DIVERSAS	UND	130	R\$ 1,11	R\$ 144,73	ME/EPP/MEI
61.	BOLA DE PING PONG	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 59,93	ME/EPP/MEI
62.	BOLA DE VÔLEI 1ª QUALIDADE	UN	60	R\$ 100,63	R\$ 6.038,00	ME/EPP/MEI
63.	BOLAS DE NATAL 15MM	PCT	240	R\$ 50,47	R\$ 12.112,00	ME/EPP/MEI
64.	BOLAS DE NATAL 5MM	PCT	240	R\$ 19,50	R\$ 4.680,00	ME/EPP/MEI
65.	BOLAS DE NATAL 8MM	PCT	240	R\$ 37,35	R\$ 8.963,20	ME/EPP/MEI
66.	BOLAS DE NATAL DIVERSAS	UN	420	R\$ 20,85	R\$ 8.758,40	ME/EPP/MEI
67.	BORRACHA	UN	175	R\$ 0,57	R\$ 100,33	ME/EPP/MEI
68.	BORRACHA BRANCA	UN	80	R\$ 0,57	R\$ 45,87	ME/EPP/MEI
69.	BORRACHA BRANCA	CX	2	R\$ 19,83	R\$ 39,67	ME/EPP/MEI
70.	BORRACHA BRANCA Nº 40	UND	20	R\$ 0,57	R\$ 11,47	ME/EPP/MEI
71.	BORRACHA BRANCA Nº 40	CX	880	R\$ 19,83	R\$ 17.453,33	ME/EPP/MEI
72.	BORRACHA C/ 40 UND.	CX	20	R\$ 19,83	R\$ 396,67	ME/EPP/MEI
73.	BORRACHA ESCOLAR FC MAX BLACK COM CAPA	UN	20	R\$ 4,01	R\$ 80,13	ME/EPP/MEI
74.	CADERNO BROCHURA GDE 80 FLS (200 X 275)	UN	1.410	R\$ 3,00	R\$ 4.225,30	ME/EPP/MEI
75.	CADERNO CAPA DURA (96 FLS) 200X275	UN	3770	R\$ 4,00	R\$ 15.067,43	ME/EPP/MEI
76.	CADERNO CAPA DURA 48 FLS 200 MM X 275 MM	UN	1540	R\$ 4,68	R\$ 7.212,33	ME/EPP/MEI
77.	CADERNO CAPA DURA PEQ. 48 FLS (140X202)	UN	1010	R\$ 3,67	R\$ 3.710,07	ME/EPP/MEI
78.	CADERNO DE GALIGRAFIA	UN	130	R\$ 1,99	R\$ 258,27	ME/EPP/MEI
79.	CADERNO ESPIRIAL 1/4 CAPA DURA 96 FLS	UN	430	R\$ 4,01	R\$ 1.722,87	ME/EPP/MEI
80.	CADERNO ESPIRIAL UNIVERSITÁRIO 96 FLS	UN	430	R\$ 8,05	R\$ 3.460,07	ME/EPP/MEI
81.	CADERNO PROTOCOLO	UN	227	R\$ 15,12	R\$ 3.431,48	ME/EPP/MEI
82.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL TRIPLA	UN	30	R\$ 72,02	R\$ 2.160,60	ME/EPP/MEI
83.	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 19,8 LITROS	UN	40	R\$ 60,05	R\$ 2.402,00	ME/EPP/MEI
84.	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 13 LITROS	UN	30	R\$ 15,12	R\$ 453,50	ME/EPP/MEI
85.	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO	UN	1150	R\$ 3,00	R\$ 3.446,17	ME/EPP/MEI
86.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 250X130X350 MM	UND	2000	R\$ 5,02	R\$ 10.033,33	ME/EPP/MEI
87.	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS GDE	UN	270	R\$ 18,82	R\$ 5.082,30	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

88.	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS MÉDIA	UN	300	R\$ 16,13	R\$ 4.838,00	ME/EPP/MEI
89.	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR	UN	350	R\$ 5,02	R\$ 1.755,83	ME/EPP/MEI
90.	CANETA ACRILEX - CORES VARIADAS	UN	480	R\$ 7,04	R\$ 3.377,60	ME/EPP/MEI
91.	CANETA AZUL	UN	500	R\$ 0,98	R\$ 488,33	ME/EPP/MEI
92.	CANETA COLORIDA ESFEROGRAFICA	UN	660	R\$ 1,99	R\$ 1.311,20	ME/EPP/MEI
93.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,10	ME/EPP/MEI
94.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,10	ME/EPP/MEI
95.	CANETA ESFEROGRAFICAAZUL ESCRITA FINA	UN	2350	R\$ 0,98	R\$ 2.295,17	ME/EPP/MEI
96.	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA FINA	CX	240	R\$ 46,80	R\$ 11.232,80	ME/EPP/MEI
97.	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITAFINA PRETA	CX	840	R\$ 46,80	R\$ 39.314,80	ME/EPP/MEI
98.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA	UN	370	R\$ 0,90	R\$ 333,00	ME/EPP/MEI
99.	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA	UN	880	R\$ 0,98	R\$ 859,47	ME/EPP/MEI
100.	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA	CX	380	R\$ 15,68	R\$ 5.957,13	ME/EPP/MEI
101.	CANETA P/ RETROPROJETOR	UN	244	R\$ 4,01	R\$ 977,63	ME/EPP/MEI
102.	CANETA PARA RETOPROGETOR ESCRITA FINA	UN	860	R\$ 4,01	R\$ 3.445,73	ME/EPP/MEI
103.	CANETA PRETA	UN	400	R\$ 0,83	R\$ 330,67	ME/EPP/MEI
104.	CANETÃO P/ RETROPROJETOR	UN	6	R\$ 4,01	R\$ 24,04	ME/EPP/MEI
105.	CANETÃO PERMANENTE AZUL	UN	1090	R\$ 3,00	R\$ 3.266,37	ME/EPP/MEI
106.	CANETÃO PERMANENTE CORES VARIADAS	UN	40	R\$ 3,00	R\$ 119,87	ME/EPP/MEI
107.	CANETÃO PERMANENTE PRETO	UN	1100	R\$ 3,00	R\$ 3.056,60	ME/EPP/MEI
108.	CANETÃO PERMANENTE VERMELHO	UN	1080	R\$ 3,00	R\$ 3.236,40	ME/EPP/MEI
109.	CANETINHA C/ 12 CORES	CX	100	R\$ 7,04	R\$ 703,67	ME/EPP/MEI
110.	CANETINHAS 12 CORES PONTA POROSA-1ª LINHA	JG	880	R\$ 7,04	R\$ 6.192,27	ME/EPP/MEI
111.	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE LINE PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	800	R\$ 34,17	R\$ 27.333,33	ME/EPP/MEI
112.	CARBONO DULPA FACE A4	UN	700	R\$ 0,98	R\$ 683,67	
113.	CARIMBOS EDUCATIVOS DE INCENTIVO	UN	730	R\$ 6,03	R\$ 4.399,47	ME/EPP/MEI
114.	CARROS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIA (CARRO ARMAZEM)	UN	2	R\$ 410,67	R\$ 821,33	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

115.	CARTELA DE BINGO	BL	1290	R\$ 4,01	R\$ 5.168,60	ME/EPP/MEI
116.	CARTOLINA(50X66) C/ 100 UND (CORES VARIADAS)	PCT	260	R\$ 68,36	R\$ 17.772,73	ME/EPP/MEI
117.	CARTOLINA (BRANCA) C/ 100 UND	PCT	50	R\$ 68,36	R\$ 3.417,83	ME/EPP/MEI
118.	CARTOLINA BRANCA	UN	2260	R\$ 0,68	R\$ 1.544,33	ME/EPP/MEI
119.	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	700	R\$ 0,68	R\$ 478,33	ME/EPP/MEI
120.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 21	UN	400	R\$ 82,12	R\$ 32.848,00	ME/EPP/MEI
121.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 3050 - 122 (PRETO)	UN	70	R\$ 70,33	R\$ 4.923,33	ME/EPP/MEI
122.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 60 - COLORIDO	UN	70	R\$ 131,27	R\$ 9.188,67	ME/EPP/MEI
123.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 662 COLORIDO	UN	70	R\$ 67,98	R\$ 4.758,60	ME/EPP/MEI
124.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 662 PRETO	UN	70	R\$ 66,63	R\$ 4.663,87	ME/EPP/MEI
125.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 92	UN	70	R\$ 90,87	R\$ 6.360,67	ME/EPP/MEI
126.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 93	UN	70	R\$ 101,99	R\$ 7.139,07	ME/EPP/MEI
127.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP Nº 60 - PRETO	UN	70	R\$ 82,12	R\$ 5.748,40	ME/EPP/MEI
128.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (COL.)	UN	70	R\$ 79,77	R\$ 5.583,67	ME/EPP/MEI
129.	CD RW	UND	310	R\$ 5,02	R\$ 1.555,17	ME/EPP/MEI
130.	CD VIRGEM 700 MB	UN	480	R\$ 1,65	R\$ 792,00	ME/EPP/MEI
131.	CD-RW 700 MB(REGRAVAVEL)	UN	180	R\$ 5,02	R\$ 903,00	ME/EPP/MEI
132.	CESTA ORGANIZADORA EMPILHAVEL CR 1,6 LITROS	UN	40	R\$ 30,27	R\$ 1.210,67	ME/EPP/MEI
133.	CESTA ORGANIZADORA EMPILHAVEL CR 3,3 LITROS	UN	40	R\$ 37,35	R\$ 1.493,87	ME/EPP/MEI
134.	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	UN	50	R\$ 10,07	R\$ 503,33	ME/EPP/MEI
135.	CHAPÉU DE PALHA MINI	UN	100	R\$ 4,01	R\$ 400,67	ME/EPP/MEI
136.	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	UN	100	R\$ 6,03	R\$ 602,67	ME/EPP/MEI
137.	CHAPEU DE PALHA MÉDIO	UN	50	R\$ 8,05	R\$ 402,33	ME/EPP/MEI
138.	CHAPEUZINHO DE PALHA PEQUENO	UN	1.100	R\$ 4,01	R\$ 4.407,33	ME/EPP/MEI
139.	CHAPEUZINHO DE PALHA MÉDIO	UN	455	R\$ 7,38	R\$ 3.357,90	ME/EPP/MEI
140.	CLAREADOR INCOLOR ACRILEX C/ 12 UND	CX	90	R\$ 5,02	R\$ 451,50	ME/EPP/MEI
141.	CLIPS 2/0 (C/ 500)	CX	250	R\$ 15,12	R\$ 3.779,17	ME/EPP/MEI
142.	CLIPS 3/0 (C/420)	CX	81	R\$ 15,12	R\$ 1.224,45	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

143.	CLIPS 3/0 COM 500 UNIDADES	CX	200	R\$ 15,12	R\$ 3.023,33	ME/EPP/MEI
144.	CLIPS 500 GR	CX	104	R\$ 15,12	R\$ 1.572,13	ME/EPP/MEI
145.	CLIPS 8/0 C/ 500 GR	CX	380	R\$ 15,12	R\$ 5.744,33	ME/EPP/MEI
146.	CLIPS NIQUELADO C/ 500	CX	10	R\$ 15,12	R\$ 151,17	ME/EPP/MEI
147.	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 C/ 500	CX	316	R\$ 15,12	R\$ 4.776,87	ME/EPP/MEI
148.	CLIPS Nº 6 C/ 500	CX	130	R\$ 15,12	R\$ 1.965,17	ME/EPP/MEI
149.	COLA ACRILEX PERMANENTE 37 ML	UN	495	R\$ 5,02	R\$ 2.483,25	ME/EPP/MEI
150.	COLA BASTÃO GRANDE10G	UN	705	R\$ 3,00	R\$ 2.112,65	ME/EPP/MEI
151.	COLA BRANCA (40 GR)	UN	1155	R\$ 1,58	R\$ 1.828,75	ME/EPP/MEI
152.	COLA BRANCA 90 GR	UN	1060	R\$ 3,00	R\$ 3.176,47	ME/EPP/MEI
153.	COLA BRANCA1LT	UN	1810	R\$ 14,11	R\$ 25.533,07	ME/EPP/MEI
154.	COLA COLORIDA C/ 06 CORES	CX	3180	R\$ 9,06	R\$ 28.800,20	ME/EPP/MEI
155.	COLA COLORIDA C/ GLITER C/ 06	CX	770	R\$ 13,77	R\$ 10.605,47	ME/EPP/MEI
156.	COLA DE SILICONE	UN	165	R\$ 6,03	R\$ 994,40	ME/EPP/MEI
157.	COLA P/ ISOPOR	UN	785	R\$ 4,01	R\$ 3.145,23	ME/EPP/MEI
158.	COLA P/ TECIDO	UN	410	R\$ 6,03	R\$ 2.470,93	ME/EPP/MEI
159.	COLA QUENTE EM BASTÃO (GROSSA)	UN	950	R\$ 1,92	R\$ 1.824,00	ME/EPP/MEI
160.	COLA QUENTE EM BASTÃO (FINA)	UN	730	R\$ 0,93	R\$ 676,47	ME/EPP/MEI
161.	COLA SUPER BONDER	UN	220	R\$ 9,40	R\$ 2.067,27	ME/EPP/MEI
162.	COLAR HAVAIANO	UN	500	R\$ 6,03	R\$ 3.013,33	ME/EPP/MEI
163.	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO	PCT	1900	R\$ 3,87	R\$ 7.359,33	ME/EPP/MEI
164.	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA	PCT	1850	R\$ 3,87	R\$ 7.165,67	ME/EPP/MEI
165.	COLHERES DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADE	PCT	300	R\$ 3,87	R\$ 1.162,00	ME/EPP/MEI
166.	COMPASSO	UN	90	R\$ 9,06	R\$ 815,10	ME/EPP/MEI
167.	CONFETE	POT ES	240	R\$ 5,02	R\$ 1.204,00	ME/EPP/MEI
168.	CONFETE	PCT	370	R\$ 5,02	R\$ 1.856,17	ME/EPP/MEI
169.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	PCT	1035	R\$ 3,81	R\$ 3.939,90	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

170.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PCT	700	R\$ 1,99	R\$ 1.390,67	ME/EPP/MEI
171.	COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 50 ML	PCT	600	R\$ 5,02	R\$ 3.010,00	ME/EPP/MEI
172.	COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR P/ CAFÉ	PCT	250	R\$ 5,35	R\$ 1.337,50	ME/EPP/MEI
173.	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ	PCT	335	R\$ 1,99	R\$ 665,53	ME/EPP/MEI
174.	COPO P/ CALDO 200 ML	PCT	60	R\$ 10,07	R\$ 604,00	ME/EPP/MEI
175.	COPO P/ CALDO 250 ML	PCT	30	R\$ 10,07	R\$ 302,00	ME/EPP/MEI
176.	COPO P/ CALDO C/ TAMPA 200ML	PCT	300	R\$ 19,83	R\$ 5.950,00	ME/EPP/MEI
177.	COPO P/ CALDO C/ TAMPA 250 ML	PCT	750	R\$ 25,25	R\$ 18.935,00	ME/EPP/MEI
178.	CORRETIVO EM FITA	UN	320	R\$ 7,04	R\$ 2.251,73	ME/EPP/MEI
179.	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	UN	445	R\$ 3,00	R\$ 1.333,52	ME/EPP/MEI
180.	CORTADOR PARA EVA (MODELOS VARIADOS)	UN	420	R\$ 5,02	R\$ 2.107,00	ME/EPP/MEI
181.	D.V.D VIRGEM	UN	460	R\$ 1,85	R\$ 852,53	ME/EPP/MEI
182.	DIARIO DE CLASSE P/ FREQUENCIA ENSINO FUNDAMENTAL	UN	420	R\$ 9,06	R\$ 3.803,80	ME/EPP/MEI
183.	DIARIO DE CLASSE P/ FREQUENCIA ENSINO MÉDIO	UN	50	R\$ 9,06	R\$ 452,83	ME/EPP/MEI
184.	DIMENSIONAL C/ GLITER 12 DE CADA (CORES VARIADAS)	CX	240	R\$ 11,75	R\$ 2.820,80	ME/EPP/MEI
185.	DIMENSIONAL C/ GLITER DOURADO	UN	355	R\$ 11,75	R\$ 4.172,43	ME/EPP/MEI
186.	DIMENSIONAL C/ GLITER AZUL	UN	355	R\$ 11,75	R\$ 4.172,43	ME/EPP/MEI
187.	DIMENSIONAL C/ GLITER PRATA	UN	355	R\$ 11,75	R\$ 4.172,43	ME/EPP/MEI
188.	DIMENSIONAL C/ GLITER VERMELHO	UN	355	R\$ 11,75	R\$ 4.172,43	ME/EPP/MEI
189.	E.V.A (ESTAMPADO COM TECIDO)	PCT	1.360	R\$ 12,76	R\$ 17.358,13	ME/EPP/MEI
190.	E.V.A (ESTAMPADO)	UN	2.210	R\$ 8,39	R\$ 18.534,53	ME/EPP/MEI
191.	E.V.A C/ GLITER (CORES VARIADAS)	UN	2560	R\$ 8,39	R\$ 21.469,87	ME/EPP/MEI
192.	E.V.A CORES VARIADAS	UN	1200	R\$ 8,39	R\$ 10.064,00	ME/EPP/MEI
193.	E.V.A.	UN	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00	ME/EPP/MEI
194.	E.V.A.LISO (CORES VARIADAS.)	PCT	1410	R\$ 22,91	R\$ 32.298,40	ME/EPP/MEI
195.	E.V.A. C/ GLITER	UN	300	R\$ 8,39	R\$ 2.516,00	ME/EPP/MEI
196.	ELÁSTICO 0,5 CM	MT	270	R\$ 3,33	R\$ 900,00	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

197.	ELÁSTICO 4 CM	MT	70	R\$ 6,77	R\$ 473,67	ME/EPP/MEI
198.	ELÁSTICO P/ DINHEIRO	PCT	530	R\$ 3,13	R\$ 250,67	ME/EPP/MEI
199.	ENCORDOAMENTO P/ VIOLÃO - NYLON C/ 06 UNIDADES	CX	150	R\$ 33,39	R\$ 5.008,00	ME/EPP/MEI
200.	ENVELOPE 24X34	CX	5	R\$ 50,50	R\$ 252,50	ME/EPP/MEI
201.	ENVELOPE 24X34	UND	1050	R\$ 0,30	R\$ 318,50	ME/EPP/MEI
202.	ENVELOPE 26X37	CX	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00	ME/EPP/MEI
203.	ENVELOPE 26X37	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 151,67	ME/EPP/MEI
204.	ENVELOPE 37X47 C/ 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 80,77	R\$ 1.615,33	ME/EPP/MEI
205.	ENVELOPE A4	UN	4150	R\$ 0,51	R\$ 2.102,67	ME/EPP/MEI
206.	ENVELOPE A4 BRANCO	UN	100	R\$ 0,51	R\$ 50,67	ME/EPP/MEI
207.	ENVELOPE AMARELO OU PARDO (26X36)	UN	300	R\$ 0,51	R\$ 152,00	ME/EPP/MEI
208.	ENVELOPE CARTA 11,4 X 22,9	UN	1060	R\$ 0,25	R\$ 268,53	ME/EPP/MEI
209.	ENVELOPE CARTA LARGO	UN	450	R\$ 0,25	R\$ 114,00	ME/EPP/MEI
210.	ENVELOPE CONVITE 72 X 108 MM	UN	1550	R\$ 0,79	R\$ 1.224,50	ME/EPP/MEI
211.	ENVELOPE DE CORRESPONDÊNCIA	UN	180	R\$ 0,25	R\$ 45,60	ME/EPP/MEI
212.	ENVELOPE GRANDE 31X41	UN	3710	R\$ 1,15	R\$ 4.254,13	ME/EPP/MEI
213.	ENVELOPE MÉDIO (26X 36) AMARELO OU PARDO OFICIO	UN	1800	R\$ 0,51	R\$ 912,00	ME/EPP/MEI
214.	ENVELOPE MÉDIO 23X32	CX	5	R\$ 50,50	R\$ 252,50	ME/EPP/MEI
215.	ENVELOPE MÉDIO 26X36CM	UND	3200	R\$ 0,51	R\$ 1.621,33	ME/EPP/MEI
216.	ENVELOPE MÉDIO A4 23X32	UN	2600	R\$ 0,51	R\$ 1.317,33	ME/EPP/MEI
217.	ENVELOPE OFÍCIO	UN	300	R\$ 0,51	R\$ 152,00	ME/EPP/MEI
218.	ENVELOPE PEQUENO 16X22	UN	450	R\$ 0,25	R\$ 114,00	ME/EPP/MEI
219.	ENVELOPE SACO 37 X 47 C/ 100	CX	470	R\$ 74,05	R\$ 1.481,00	ME/EPP/MEI
220.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	140	R\$ 25,93	R\$ 3.629,73	ME/EPP/MEI
221.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	140	R\$ 27,28	R\$ 3.819,20	ME/EPP/MEI
222.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	140	R\$ 27,96	R\$ 3.913,93	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

223.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	140	R\$ 28,63	R\$ 4.008,67	ME/EPP/MEI
224.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	140	R\$ 29,31	R\$ 4.103,40	ME/EPP/MEI
225.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	140	R\$ 30,66	R\$ 4.292,87	ME/EPP/MEI
226.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	140	R\$ 24,57	R\$ 3.440,27	ME/EPP/MEI
227.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PLASPIRAL PT 50 UN	PCT	140	R\$ 25,25	R\$ 3.535,00	ME/EPP/MEI
228.	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS SEMI INDUSTRIAL 220V	UN	2	R\$ 215,50	R\$ 431,00	ME/EPP/MEI
229.	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	UN	6	R\$ 437,80	R\$ 2.626,80	ME/EPP/MEI
230.	ESTILETE LAMINA ESTREITA	UN	420	R\$ 1,99	R\$ 834,40	ME/EPP/MEI
231.	ESTILETE LÂMINA LARGA	UN	70	R\$ 3,34	R\$ 233,57	ME/EPP/MEI
232.	ESTILETE LÂMINA LARGA GDE	UN	325	R\$ 3,34	R\$ 1.084,42	ME/EPP/MEI
233.	ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 25,4 MM COM C/ 100	PCT	170	R\$ 80,77	R\$ 13.730,33	ME/EPP/MEI
234.	ETIQUETA ADESIVA 31X 63,5 C/ 20 UN	PCT	170	R\$ 32,30	R\$ 5.490,43	ME/EPP/MEI
235.	ETIQUETA ADESIVA C/ 100 FLS	CX	100	R\$ 82,80	R\$ 8.279,67	ME/EPP/MEI
236.	ETIQUETA ADESIVOA4263 25 FOLHAS	PCT	170	R\$ 32,30	R\$ 5.490,43	ME/EPP/MEI
237.	ETIQUETA C/ 100 FLS ESTREITA	CX	700	R\$ 82,80	R\$ 57.957,67	ME/EPP/MEI
238.	ETIQUETA C/ 100 FLS LARGA	CX	700	R\$ 82,80	R\$ 57.957,67	ME/EPP/MEI
239.	ETIQUETA MAXTRIN (CX C/ 25 FLS.)	PT	170	R\$ 32,30	R\$ 5.490,43	ME/EPP/MEI
240.	ETIQUETAS ADESIVAS EM FLS	UN	300	R\$ 1,99	R\$ 596,00	ME/EPP/MEI
241.	ETIQUETAS C/ 100 FLS	PCT	171	R\$ 27,99	R\$ 4.785,72	ME/EPP/MEI
242.	EVAFELPUDO	PCT	1360	R\$ 8,25	R\$ 11.220,00	ME/EPP/MEI
243.	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	120	R\$ 3,00	R\$ 359,60	ME/EPP/MEI
244.	EXTRATOR DE GRAMPO (GANCHO)	UN	210	R\$ 8,25	R\$ 1.732,50	ME/EPP/MEI
245.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO JACARÉ	UND	200	R\$ 8,05	R\$ 1.609,33	ME/EPP/MEI
246.	FANTOCHES (DIVERSOS TEMAS)	UN	410	R\$ 51,82	R\$ 21.246,20	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

247.	FELTRO CORES VARIADAS	MT	3200	R\$ 31,62	R\$ 101.184,00	GERAL
248.	FELTRO ESTAMPADO	MT	800	R\$ 32,30	R\$ 25.837,33	ME/EPP/MEI
249.	FESTÃO FOLHA	UND	1580	R\$ 25,96	R\$ 41.022,07	ME/EPP/MEI
250.	FITADE CETIM Nº 1 (CORES VARIADAS)	PCT	400	R\$ 10,74	R\$ 4.297,33	ME/EPP/MEI
251.	FITA ADESIVA CREPE 5 CM 48X50	UND	70	R\$ 11,08	R\$ 553,83	ME/EPP/MEI
252.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	UN	130	R\$ 4,01	R\$ 520,87	ME/EPP/MEI
253.	FITA BANANA	UN	260	R\$ 6,34	R\$ 1.648,40	ME/EPP/MEI
254.	FITA CORRETIVA 4,2MMX12M	UN	20	R\$ 11,74	R\$ 234,87	ME/EPP/MEI
255.	FITA CREPE 2 CM 18MM X 50 MT	UN	630	R\$ 5,02	R\$ 3.160,50	ME/EPP/MEI
256.	FITA CREPE 2,5 CM	UN	625	R\$ 6,03	R\$ 3.766,67	ME/EPP/MEI
257.	FITA CREPE 4 CM	UN	120	R\$ 11,08	R\$ 1.329,20	ME/EPP/MEI
258.	FITA CREPE 5 CM	UN	30	R\$ 11,75	R\$ 352,60	ME/EPP/MEI
259.	FITA CREPE 5 CM 50 MMX50MT	UN	615	R\$ 11,75	R\$ 7.228,30	ME/EPP/MEI
260.	FITA DE CETIM	PCT	150	R\$ 11,42	R\$ 1.713,00	ME/EPP/MEI
261.	FITA DE CETIM 2CM CORES VARIADAS	MT	200	R\$ 2,70	R\$ 539,33	ME/EPP/MEI
262.	FITA DE CETIM CORES VARIADAS	MT	350	R\$ 2,70	R\$ 943,83	ME/EPP/MEI
263.	FITA DE CETIM ESTAMPADA	MT	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.696,67	ME/EPP/MEI
264.	FITA DE CETIM ESTAMPADA	PCT	260	R\$ 20,17	R\$ 5.243,33	ME/EPP/MEI
265.	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES VARIADAS	PCT	300	R\$ 20,17	R\$ 6.050,00	ME/EPP/MEI
266.	FITA DE CETIM LAÇO LUREX DOURADA	PCT	270	R\$ 20,17	R\$ 5.445,00	ME/EPP/MEI
267.	FITA DE CETIM LAÇO LUREX ESTAMPADAS	PCT	260	R\$ 20,17	R\$ 5.243,33	ME/EPP/MEI
268.	FITA DE CETIM LAÇO LUREX PRATA	PCT	260	R\$ 20,17	R\$ 5.243,33	ME/EPP/MEI
269.	FITA DE CETIM LAÇO LUREX VERMELHA	PCT	270	R\$ 20,17	R\$ 5.445,00	ME/EPP/MEI
270.	FITA DE CETIM MATIZADA DUPLA FACE	PCT	260	R\$ 20,17	R\$ 5.243,33	ME/EPP/MEI
271.	FITA DE CETIM MATIZADA DUPLA FACE	MT	700	R\$ 2,70	R\$ 1.887,67	ME/EPP/MEI
272.	FITA DE CETIM Nº12(CORES VARIADAS)	PCT	260	R\$ 20,17	R\$ 5.243,33	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

273.	FITA DE CETIM Nº2(CORES VARIADAS)	PCT	560	R\$ 5,69	R\$ 3.188,27	ME/EPP/MEI
274.	FITA DE CETIM Nº22 (CORES VARIADAS)	PCT	260	R\$ 30,27	R\$ 7.869,33	ME/EPP/MEI
275.	FITA DE CETIM Nº3 (CORES VARIADAS)	PCT	560	R\$ 6,03	R\$ 3.374,93	ME/EPP/MEI
276.	FITA DE CETIM Nº4 (CORES VARIADAS)	PCT	560	R\$ 8,05	R\$ 4.506,13	ME/EPP/MEI
277.	FITA DE CETIM Nº5 (CORES VARIADAS)	PCT	260	R\$ 10,74	R\$ 2.793,27	ME/EPP/MEI
278.	FITA DE CETIM Nº8 (CORES VARIADAS)	PCT	560	R\$ 14,24	R\$ 7.976,27	ME/EPP/MEI
279.	FITA DE CETIM Nº 1 (CORES VARIADAS)	PCT	300	R\$ 5,02	R\$ 1.505,00	ME/EPP/MEI
280.	FITA DE CETIM Nº 10 (CORES VARIADAS)	PCT	260	R\$ 16,47	R\$ 4.281,33	ME/EPP/MEI
281.	FITA DE CETIM Nº 10 CORES VARIADAS	MT	450	R\$ 16,47	R\$ 7.410,00	ME/EPP/MEI
282.	FITA DE CETIM Nº 12 CORES VARIADAS	MT	450	R\$ 20,17	R\$ 9.075,00	ME/EPP/MEI
283.	FITA DE CETIM Nº 2 CORES VARIADAS	MT	150	R\$ 5,36	R\$ 803,50	ME/EPP/MEI
284.	FITA DE CETIM Nº 22 (CORES VARIADAS)	MT	450	R\$ 30,94	R\$ 13.924,50	ME/EPP/MEI
285.	FITA DE CETIM Nº 3 CORES VARIADAS	MT	150	R\$ 6,03	R\$ 904,00	ME/EPP/MEI
286.	FITA DE CETIM Nº 4 CORES VARIADAS	MT	150	R\$ 8,05	R\$ 1.207,00	ME/EPP/MEI
287.	FITA DE CETIM Nº 8 CORES VARIADAS	MT	150	R\$ 14,11	R\$ 2.116,00	ME/EPP/MEI
288.	FITA DE CETIM TAMANHOS VARIADOS	MT	300	R\$ 6,03	R\$ 1.808,00	ME/EPP/MEI
289.	FITA DE DECORATIVA CORES VARIADAS	MT	200	R\$ 20,17	R\$ 4.033,33	ME/EPP/MEI
290.	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA 4MMX20CM EPSON 09	CX	20	R\$ 61,92	R\$ 1.238,40	ME/EPP/MEI
291.	FITA DECORATIVA 50X 50 CORES VARIADAS	RL	690	R\$ 20,17	R\$ 13.915,00	ME/EPP/MEI
292.	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	UN	560	R\$ 10,74	R\$ 6.016,27	ME/EPP/MEI
293.	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	UN	185	R\$ 10,74	R\$ 1.987,52	ME/EPP/MEI
294.	FITA DUPLA FACE 5 MT	UN	130	R\$ 10,74	R\$ 1.396,63	ME/EPP/MEI
295.	FITA DUREX 12X10 (CORES VARIADAS)	UN	450	R\$ 2,12	R\$ 955,50	ME/EPP/MEI
296.	FITA DUREX 12X50	UN	380	R\$ 3,34	R\$ 1.267,93	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

297.	FITA MÉTRICA	UN	145	R\$ 3,34	R\$ 483,82	ME/EPP/MEI
298.	FITA P/ EMPACOTAR TRANSPARENTE 45X50	UN	1885	R\$ 4,01	R\$ 7.552,57	ME/EPP/MEI
299.	FITA PARA IMPRESSORA 13MMX10MTS EPSON LX 300	CX	20	R\$ 18,82	R\$ 376,47	ME/EPP/MEI
300.	FITA SINALIZADORA	UN	30	R\$ 30,27	R\$ 908,00	ME/EPP/MEI
301.	FITILHO CORES VARIADAS	UN	1830	R\$ 3,13	R\$ 5.734,00	ME/EPP/MEI
302.	FORMINHA P/ MODELAR BISCUIT	UN	280	R\$ 5,02	R\$ 1.404,67	ME/EPP/MEI
303.	FORMINHA P/ MODELAR GESSO	UN	280	R\$ 5,02	R\$ 1.404,67	ME/EPP/MEI
304.	FORMULÁRIO CONTÍNUO 04 VIAS COM BLOQUEIO	CX	10	R\$ 417,50	R\$ 4.175,00	ME/EPP/MEI
305.	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA	CX	25	R\$ 162,92	R\$ 4.073,00	ME/EPP/MEI
306.	FORRO DE NAPO ESTAMPADO	MT	50	R\$ 56,93	R\$ 2.846,67	ME/EPP/MEI
307.	FORRO PLÁSTICO TRANSPARENTE	MT	250	R\$ 44,48	R\$ 11.120,83	ME/EPP/MEI
308.	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO	PCT	1300	R\$ 3,00	R\$ 3.895,67	ME/EPP/MEI
309.	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA	PCT	1150	R\$ 3,00	R\$ 3.446,17	ME/EPP/MEI
310.	GIZ BRANCO PLASTIFICADO	CX	2400	R\$ 5,02	R\$ 12.040,00	ME/EPP/MEI
311.	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO	CX	2400	R\$ 6,03	R\$ 14.464,00	ME/EPP/MEI
312.	GIZ DE CÊRA	CX	830	R\$ 1,99	R\$ 1.648,93	ME/EPP/MEI
313.	GLITER (CORES VARIADAS) 150 G	PCT	480	R\$ 20,17	R\$ 9.680,00	ME/EPP/MEI
314.	GLITER VERDE, AZUL, DOURADO, PRATA, VERMELHO E ROSA	UN	660	R\$ 1,99	R\$ 1.311,20	ME/EPP/MEI
315.	GLOBO	UN	73	R\$ 152,07	R\$ 11.100,87	ME/EPP/MEI
316.	GRAMPEADOR GRANDE(P/ + DE 60 FOLHAS)	UN	180	R\$ 68,77	R\$ 12.378,00	ME/EPP/MEI
317.	GRAMPEADOR GRANDE (P/ 40 FLS)	UN	169	R\$ 47,79	R\$ 8.076,51	ME/EPP/MEI
318.	GRAMPEADOR MÉDIO (p/ 20 fls)	UN	148	R\$ 44,12	R\$ 6.530,25	ME/EPP/MEI
319.	GRAMPEADOR PEQUENO (p/ 12fls)	UN	225	R\$ 20,85	R\$ 4.692,00	ME/EPP/MEI
320.	GRAMPO ACOBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 (C/ 5000UN)	CX	1610	R\$ 6,03	R\$ 9.702,93	ME/EPP/MEI
321.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10	CX	430	R\$ 27,91	R\$ 12.002,73	ME/EPP/MEI
322.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAM 23X15 (c/ 5000)	CX	64	R\$ 17,36	R\$ 1.111,04	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

323.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PRATA 23X13 COM 5000 UNIDADES	CX	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00	ME/EPP/MEI
324.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/06	CX	300	R\$ 6,70	R\$ 2.011,00	ME/EPP/MEI
325.	GRAMPO TRILHO PLASTICO	UN	3050	R\$ 12,76	R\$ 38.928,17	ME/EPP/MEI
326.	GUARDANAPO 26/26	PCT	300	R\$ 10,09	R\$ 3.026,00	ME/EPP/MEI
327.	GUARDANAPO DE PAPEL 14X14	PCT	90	R\$ 12,09	R\$ 1.087,80	ME/EPP/MEI
328.	GUARDANAPO DE PAPEL MÉDIO	PCT	200	R\$ 12,09	R\$ 2.417,33	ME/EPP/MEI
329.	GUARDANAPO P/ DECALPE	UN	510	R\$ 5,02	R\$ 2.558,50	ME/EPP/MEI
330.	GUILHOTINA PROFISSIOANL	UN	17	R\$ 228,93	R\$ 3.891,87	ME/EPP/MEI
331.	GUILHOTINA: MECANISMO DE CORTE POR FACÃO AFIADO. ALTA PRECISÃO, MESMO NECESSITANDO ESFORÇO MÍNIMO NA OPERAÇÃO. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTENCIA. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE N1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. CAPACIDADE DE CORTES: 15 FOLHAS. COR: BRANCO. COMPRIMENTO DO CORTE: 340MM. DIMENSÕES L x P x A: 553 x 72MM. DIMENSÕES DO TAMPO L x P: 395 x 428MM.	UN	3	R\$ 228,93	R\$ 686,80	ME/EPP/MEI
332.	IDENTIFICADOR DE CHAVES DE ACRILICO	UN	280	R\$ 14,78	R\$ 4.139,33	ME/EPP/MEI
333.	ÍMÃ P/ CONFECCIONAR LEMBRANCINHA	UN	950	R\$ 0,98	R\$ 927,83	ME/EPP/MEI
334.	ISOPOR 2 MM	UN	470	R\$ 10,07	R\$ 4.731,33	ME/EPP/MEI
335.	JOGO PEDAGÓGICOMAPAS	UN	520	R\$ 15,17	R\$ 7.886,67	ME/EPP/MEI
336.	JOGO PEDAGOGICO ALFABETO	UN	830	R\$ 15,17	R\$ 12.588,33	ME/EPP/MEI
337.	JOGO PEDAGOGICO CORPO HUMANO	UN	830	R\$ 15,17	R\$ 12.588,33	ME/EPP/MEI
338.	JOGO PEDAGOGICO DAMA	UN	860	R\$ 7,05	R\$ 6.060,13	ME/EPP/MEI
339.	JOGO PEDAGOGICO DE ENCAIXE	UN	840	R\$ 7,05	R\$ 5.919,20	ME/EPP/MEI
340.	JOGO PEDAGÓGICO DE MADEIRA	UN	1.655	R\$ 28,60	R\$ 47.333,00	ME/EPP/MEI
341.	JOGO PEDAGÓGICO DE MEMÓRIA	UN	20	R\$ 28,60	R\$ 572,00	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

342.	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ	UN	860	R\$ 32,93	R\$ 28.322,67	ME/EPP/MEI
343.	JOGO PEDAGÓGICO FORMA GEOMÉTRICAS	UN	820	R\$ 15,17	R\$ 12.436,67	ME/EPP/MEI
344.	JOGO PEDAGÓGICO FRAÇÃO	UN	530	R\$ 28,60	R\$ 15.158,00	ME/EPP/MEI
345.	JOGO PEDAGÓGICO NÚMEROS	UN	830	R\$ 15,17	R\$ 12.588,33	ME/EPP/MEI
346.	JOGO PEDAGÓGICO PEGA VARETA	UN	30	R\$ 15,12	R\$ 453,50	ME/EPP/MEI
347.	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA-CABEÇA	UN	830	R\$ 11,78	R\$ 9.780,17	ME/EPP/MEI
348.	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 150 PEÇAS	UN	10	R\$ 33,65	R\$ 336,50	ME/EPP/MEI
349.	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 30 PÇ	UN	20	R\$ 23,55	R\$ 471,00	ME/EPP/MEI
350.	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 50 PÇ	UN	20	R\$ 30,27	R\$ 605,33	ME/EPP/MEI
351.	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA	UN	530	R\$ 8,40	R\$ 4.452,00	ME/EPP/MEI
352.	JUTA COLORIDA	MT	400	R\$ 43,75	R\$ 17.500,00	ME/EPP/MEI
353.	JUTA CRU	MT	700	R\$ 41,72	R\$ 29.204,00	ME/EPP/MEI
354.	LÃ CORES VARIADAS	UN	1010	R\$ 10,74	R\$ 10.850,77	ME/EPP/MEI
355.	LAÇO ENFEITE CORES VARIADAS GRANDE	UN	530	R\$ 1,35	R\$ 715,50	ME/EPP/MEI
356.	LAÇO FÁCIL GRANDE 49MMX800 MM PCT C/100 LAÇOS CORES SORTIDAS	PCT	380	R\$ 117,92	R\$ 44.808,33	ME/EPP/MEI
357.	LAÇO FÁCIL MÉDIO (c/10)	PCT	380	R\$ 12,13	R\$ 4.609,40	ME/EPP/MEI
358.	LAÇO FÁCIL PEQUENO (c/10)	PCT	380	R\$ 9,11	R\$ 3.461,80	ME/EPP/MEI
359.	LAÇO FÁCIL PEQUENO	UN	880	R\$ 7,61	R\$ 6.696,80	ME/EPP/MEI
360.	LACRES PARA MALOTE 23 CM	UN	1000	R\$ 0,57	R\$ 573,33	ME/EPP/MEI
361.	LACRES PARA MALOTES 16 CM	UN	1000	R\$ 0,57	R\$ 573,33	ME/EPP/MEI
362.	LÁPIS BORRACHA	UND	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00	ME/EPP/MEI
363.	LÁPIS BORRACHA 1ª LINHA	CX	160	R\$ 5,69	R\$ 910,93	ME/EPP/MEI
364.	LAPIS DE COR (C/ 12 UNID) (P)	CX	20	R\$ 7,04	R\$ 140,73	ME/EPP/MEI
365.	LÁPIS DE COR (C/ 12 UNID.) (GRANDE 1ª LINHA)	CX	1500	R\$ 7,04	R\$ 10.555,00	ME/EPP/MEI
366.	LÁPIS DE COR 24 CORES	CX	50	R\$ 11,75	R\$ 587,67	ME/EPP/MEI
367.	LÁPIS DE GIZ DE CERA C/ 12 UNIDADES 48G	CX	50	R\$ 3,34	R\$ 166,83	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

368.	LÁPIS PRETO C/ 144	CX	993	R\$ 43,07	R\$ 42.771,82	ME/EPP/MEI
369.	LÁPIS PRETO Nº 02	UND	200	R\$ 41,72	R\$ 8.344,00	ME/EPP/MEI
370.	LASTEX	RL	250	R\$ 3,13	R\$ 783,33	ME/EPP/MEI
371.	LINHA CLEIA	UN	500	R\$ 11,75	R\$ 5.876,67	ME/EPP/MEI
372.	LINHA CLÉIA CORES VARIADAS	UN	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,33	ME/EPP/MEI
373.	LINHA DE NYLON	UN	280	R\$ 10,07	R\$ 2.818,67	ME/EPP/MEI
374.	LIVRO ATA 100 FLS	UND	295	R\$ 15,79	R\$ 4.659,03	ME/EPP/MEI
375.	LIVRO ATA 200 FLS	UND	333	R\$ 41,72	R\$ 13.892,76	ME/EPP/MEI
376.	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UN	20	R\$ 11,75	R\$ 235,07	ME/EPP/MEI
377.	LIVRO DE MATRICULA	UN	170	R\$ 41,72	R\$ 7.092,40	ME/EPP/MEI
378.	LIVRO DE PONTO	UND	280	R\$ 21,52	R\$ 6.025,60	ME/EPP/MEI
379.	MALHAS CORES DIVERSAS	MT	900	R\$ 80,02	R\$ 72.021,00	ME/EPP/MEI
380.	MAPAS	UN	140	R\$ 32,30	R\$ 4.521,53	ME/EPP/MEI
381.	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	2.330	R\$ 3,13	R\$ 7.300,67	ME/EPP/MEI
382.	MARCADOR PERMANENTE	UN	150	R\$ 4,14	R\$ 621,50	ME/EPP/MEI
383.	MÁSCARA P/ APRESENTAÇÃO TEMAS DIVERSOS	UN	910	R\$ 32,30	R\$ 29.389,97	ME/EPP/MEI
384.	MÁSCARA P/ CARNAVAL	UN	400	R\$ 4,68	R\$ 1.872,00	ME/EPP/MEI
385.	MASSA DE BISCUIT	KG	280	R\$ 35,99	R\$ 10.078,13	ME/EPP/MEI
386.	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	CX	1.710	R\$ 4,01	R\$ 6.851,40	ME/EPP/MEI
387.	MASSA PARA MODELAR 6 CORES	CX	1.880	R\$ 3,00	R\$ 5.633,73	ME/EPP/MEI
388.	MATERIAL DOURADO	UN	40	R\$ 27,25	R\$ 1.089,87	ME/EPP/MEI
389.	MEADAS DE LINHA P/ BORDADO	UN	360	R\$ 21,83	R\$ 7.860,00	ME/EPP/MEI
390.	MINI-FLORES DE BISQUI	PCT	330	R\$ 25,89	R\$ 8.544,80	ME/EPP/MEI
391.	MOLHA DEDO (ESPUMA)	UN	20	R\$ 1,99	R\$ 39,73	ME/EPP/MEI
392.	MOLHA DEDO (PASTA)	UN	365	R\$ 4,01	R\$ 1.462,43	ME/EPP/MEI
393.	MOUSE PS2	UND	130	R\$ 15,79	R\$ 2.053,13	ME/EPP/MEI
394.	MOUSE USB	UN	367	R\$ 15,79	R\$ 5.796,15	ME/EPP/MEI
395.	NAPA ESTAMPADO P/ FORRO	MT	200	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

396.	NARIZ DE PALHAÇO	UN	250	R\$ 4,01	R\$ 1.001,67	ME/EPP/MEI
397.	NARIZ DE PALHAÇO	PCT	160	R\$ 7,91	R\$ 1.265,07	ME/EPP/MEI
398.	OLHOMÓVEL MÉDIO	PCT	220	R\$ 10,74	R\$ 2.363,53	ME/EPP/MEI
399.	OLHOMÓVEL PEQUENO	PCT	220	R\$ 10,74	R\$ 2.363,53	ME/EPP/MEI
400.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO ACRÍLICO CRISTAL 860.1	UN	434	R\$ 15,79	R\$ 6.854,31	ME/EPP/MEI
401.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL COM TRÊS BANDEJAS	UND	100	R\$ 86,18	R\$ 8.618,00	ME/EPP/MEI
402.	PALITO DE CHURRASCO C/ 50 UN	PCT	885	R\$ 5,02	R\$ 4.439,75	ME/EPP/MEI
403.	PALITO DE DENTE	CX	400	R\$ 1,99	R\$ 794,67	ME/EPP/MEI
404.	PALITO DE PICOLÉ	PCT	1150	R\$ 12,46	R\$ 14.329,00	ME/EPP/MEI
405.	PANO DE PRATO BRANCO C/ RISCO P/ PINTURA	UN	950	R\$ 15,79	R\$ 15.003,67	ME/EPP/MEI
406.	PAPEL A4 (C/ 10 RESMAS)	CX	2.031	R\$ 221,87	R\$ 450.611,20	GERAL
407.	PAPEL A4 500 FLS	RES MA	1.118	R\$ 22,19	R\$ 24.804,69	ME/EPP/MEI
408.	PAPEL A4 BRANCO (C/ 100 FOLHAS)	PCT	100	R\$ 8,39	R\$ 838,67	ME/EPP/MEI
409.	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FLS	PCT	1.395	R\$ 9,40	R\$ 13.113,00	ME/EPP/MEI
410.	PAPEL ALMAÇO COM PALTA (C/10 FLS)	PCT	280	R\$ 7,08	R\$ 1.982,40	ME/EPP/MEI
411.	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE	RL	350	R\$ 5,02	R\$ 1.755,83	ME/EPP/MEI
412.	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS	UN	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.706,67	ME/EPP/MEI
413.	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	FL	3030	R\$ 1,99	R\$ 6.019,60	ME/EPP/MEI
414.	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	MT	5.190	R\$ 1,99	R\$ 10.310,80	ME/EPP/MEI
415.	PAPEL CONTACT	MTS	975	R\$ 5,73	R\$ 5.583,50	ME/EPP/MEI
416.	PAPEL CONTACT	RL	75	R\$ 133,02	R\$ 9.976,25	ME/EPP/MEI
417.	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	FL	3350	R\$ 1,72	R\$ 5.750,83	ME/EPP/MEI
418.	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA	FL	850	R\$ 3,67	R\$ 3.122,33	ME/EPP/MEI
419.	PAPEL FILME	RL	1.040	R\$ 3,00	R\$ 3.116,53	ME/EPP/MEI
420.	PAPEL FOTOFRAFICO ADESIVO	PT	790	R\$ 27,58	R\$ 21.788,20	ME/EPP/MEI
421.	PAPEL FOTOGRÁFICO	PCT	1110	R\$ 27,58	R\$ 30.613,80	ME/EPP/MEI
422.	PAPEL MICROONDULADO	FL	1410	R\$ 6,03	R\$ 8.497,60	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

423.	PAPEL OFÍCIO 02	RES MA	305	R\$ 37,35	R\$ 11.390,73	ME/EPP/MEI
424.	PAPEL PANAMÁ	UN	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.026,67	ME/EPP/MEI
425.	PAPEL PARDO (60 CM)	RL	173	R\$ 72,02	R\$ 12.459,46	ME/EPP/MEI
426.	PAPEL PARDO 60X90CM	UND	670	R\$ 49,22	R\$ 32.977,40	ME/EPP/MEI
427.	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	UN	1250	R\$ 0,57	R\$ 716,67	ME/EPP/MEI
428.	PAPEL SEDA ESTAMPADO	UN	4050	R\$ 1,15	R\$ 4.644,00	ME/EPP/MEI
429.	PAPEL SEDA LISO	FL	2600	R\$ 0,64	R\$ 1.664,00	ME/EPP/MEI
430.	PAPEL TOALHA	PCT	390	R\$ 3,87	R\$ 1.510,60	ME/EPP/MEI
431.	PAPEL TOALHA	RL	200	R\$ 38,38	R\$ 7.676,67	ME/EPP/MEI
432.	PAPEL TOALHA DE MESA	PCT	100	R\$ 3,87	R\$ 387,33	ME/EPP/MEI
433.	PAPEL TOALHA DE MESA	RL	100	R\$ 41,77	R\$ 4.176,67	ME/EPP/MEI
434.	PAPEL TOALHA P/ MÃOS	PCT	150	R\$ 21,52	R\$ 3.228,00	ME/EPP/MEI
435.	PAPEL TOALHA ROLO	PCT	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50	ME/EPP/MEI
436.	PAPEL VERGÊ	FLS	2.350	R\$ 0,57	R\$ 1.347,33	ME/EPP/MEI
437.	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)	PT	210	R\$ 27,28	R\$ 5.728,80	ME/EPP/MEI
438.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (2 CM)	PT	650	R\$ 4,01	R\$ 2.604,33	ME/EPP/MEI
439.	PASTA AZ FINA	UN	2.035	R\$ 11,75	R\$ 23.918,03	ME/EPP/MEI
440.	PASTA AZ GROSSA	UN	2.750	R\$ 14,46	R\$ 39.765,00	ME/EPP/MEI
441.	PASTA AZ LARGA	UND	50	R\$ 14,46	R\$ 723,00	ME/EPP/MEI
442.	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 233X348MM	PT	2150	R\$ 2,16	R\$ 4.636,83	ME/EPP/MEI
443.	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/100 ENVELOPES	UN	310	R\$ 25,89	R\$ 8.026,93	ME/EPP/MEI
444.	PASTA CATÁLOGO 50FLS	UN	520	R\$ 22,56	R\$ 11.731,20	ME/EPP/MEI
445.	PASTA COM ELÁSTICO (5 CM)	UN	845	R\$ 12,46	R\$ 10.528,70	ME/EPP/MEI
446.	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO 233X348MM	UN	540	R\$ 3,00	R\$ 1.618,20	ME/EPP/MEI
447.	PASTA DE PAPEL COM GRAMPO	UND	460	R\$ 3,20	R\$ 1.472,00	ME/EPP/MEI
448.	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 233X348MM	UN	2.760	R\$ 2,70	R\$ 7.442,80	ME/EPP/MEI
449.	PASTA DOSSIE DO ALUNO	PT	1750	R\$ 130,30	R\$ 228.025,00	GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

450.	PASTA EML A4 TRANSPARENTE	PT	760	R\$ 15,83	R\$ 12.028,27	ME/EPP/MEI
451.	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO CRISTAL	UND	670	R\$ 2,70	R\$ 1.806,77	ME/EPP/MEI
452.	PASTA PORTIFOLIO	UN	380	R\$ 9,26	R\$ 3.518,80	ME/EPP/MEI
453.	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIA	UND	399	R\$ 48,11	R\$ 19.197,22	ME/EPP/MEI
454.	PASTA SUSPensa	UN	1175	R\$ 1,99	R\$ 2.334,33	ME/EPP/MEI
455.	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	UN	1000	R\$ 4,01	R\$ 4.006,67	ME/EPP/MEI
456.	PEN DRIVE 16 GB	UN	83	R\$ 35,99	R\$ 2.987,45	ME/EPP/MEI
457.	PEN DRIVE 4 GB	UN	175	R\$ 28,92	R\$ 5.061,58	ME/EPP/MEI
458.	PEN DRIVE 8 GB	UN	163	R\$ 31,62	R\$ 5.154,06	ME/EPP/MEI
459.	PERCEVEJO GRANDE (C/ 50)	CX	130	R\$ 7,04	R\$ 914,77	ME/EPP/MEI
460.	PERFURADOR DE FIGURAS VARIADAS	UN	175	R\$ 13,10	R\$ 2.291,92	ME/EPP/MEI
461.	PERFURADOR MEDIO 2 FUIROS P/ 30 FLS	UN	237	R\$ 35,32	R\$ 8.370,05	ME/EPP/MEI
462.	PERFURADOR GRANDE P/ 100 FLS	UN	14	R\$ 92,22	R\$ 1.291,08	ME/EPP/MEI
463.	PERFURADOR P/ 100 FLS (PROFISSIONAL 0	UN	34	R\$ 92,22	R\$ 3.135,48	ME/EPP/MEI
464.	PERFURADOR PEQUENO 2 FUIROS P/ 20 FLS	UN	215	R\$ 26,27	R\$ 5.647,33	ME/EPP/MEI
465.	PILHA ALCALINA AA	PCT	410	R\$ 7,04	R\$ 2.885,03	ME/EPP/MEI
466.	PILHA ALCALINA AA	UND	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,83	ME/EPP/MEI
467.	PILHA ALCALINA AAA	UN	50	R\$ 9,07	R\$ 453,33	ME/EPP/MEI
468.	PILHA ALCALINA AAA (C/ 2 UND.)	PCT	420	R\$ 9,07	R\$ 3.808,00	ME/EPP/MEI
469.	PILHA GRANDE ALCALINA	PCT	110	R\$ 20,13	R\$ 2.214,67	ME/EPP/MEI
470.	PILHA GRANDE ALCALINA	UN	310	R\$ 16,83	R\$ 5.218,33	ME/EPP/MEI
471.	PINCEL 815 - 08	UN	510	R\$ 4,01	R\$ 2.043,40	ME/EPP/MEI
472.	PINCEL 815-10	UN	590	R\$ 5,02	R\$ 2.959,83	ME/EPP/MEI
473.	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	UN	160	R\$ 3,00	R\$ 479,47	ME/EPP/MEI
474.	PINCEL DE PELO N° 4	UN	1080	R\$ 4,01	R\$ 160,27	ME/EPP/MEI
475.	PINCEL DE PELO N° 0	UN	1.040	R\$ 3,00	R\$ 3.116,53	ME/EPP/MEI
476.	PINCEL DE PELO N° 10	UN	190	R\$ 5,02	R\$ 953,17	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

477.	PINCEL DE PELO Nº 12	UN	1.090	R\$ 6,03	R\$ 6.569,07	ME/EPP/MEI
478.	PINCEL DE PELO Nº 2	UN	1.080	R\$ 3,00	R\$ 3.236,40	ME/EPP/MEI
479.	PINCEL DE PELO Nº 6	UN	550	R\$ 4,01	R\$ 2.203,67	ME/EPP/MEI
480.	PINCEL DE PELO Nº 8	UN	180	R\$ 4,01	R\$ 721,20	ME/EPP/MEI
481.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MARIPEL (CORES VARIADAS)	UN	900	R\$ 3,00	R\$ 2.697,00	ME/EPP/MEI
482.	PINCEL Nº 0 DE PELO DE MARTA 308	UN	20	R\$ 13,77	R\$ 275,47	ME/EPP/MEI
483.	PINCEL PERMANENTE AZUL	UN	95	R\$ 3,67	R\$ 348,97	ME/EPP/MEI
484.	PISCA PISCA	UN	90	R\$ 20,17	R\$ 1.815,00	ME/EPP/MEI
485.	PISCA- PISCA COM 100 LÂMPADAS	CX	340	R\$ 20,17	R\$ 6.856,67	ME/EPP/MEI
486.	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA (COR AZUL)	UN	190	R\$ 23,19	R\$ 4.405,47	ME/EPP/MEI
487.	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	120	R\$ 33,65	R\$ 4.038,00	ME/EPP/MEI
488.	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA (COR AZUL)	UN	190	R\$ 35,32	R\$ 6.710,17	ME/EPP/MEI
489.	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	310	R\$ 21,52	R\$ 6.671,20	ME/EPP/MEI
490.	PLACA DE ISOPOR 2 MM	UN	80	R\$ 10,74	R\$ 859,47	ME/EPP/MEI
491.	PLÁSTICO TRANSPARENTE	MT	100	R\$ 4,72	R\$ 471,67	ME/EPP/MEI
492.	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR	UN	700	R\$ 4,72	R\$ 3.301,67	ME/EPP/MEI
493.	PORTA CANETA	UN	120	R\$ 13,77	R\$ 1.652,80	ME/EPP/MEI
494.	PORTA CANETA E PORTA CLIPS	UN	145	R\$ 15,79	R\$ 2.290,03	ME/EPP/MEI
495.	PORTA CLIPS	UN	203	R\$ 14,13	R\$ 2.867,71	ME/EPP/MEI
496.	PORTA DUREX (GRANDE)	UN	45	R\$ 21,52	R\$ 968,40	ME/EPP/MEI
497.	POST-IT (BLOCO 90 FOLHAS DE 76X76MM).	UN	100	R\$ 7,04	R\$ 703,67	ME/EPP/MEI
498.	PRANCHETA TRANSPARENTE 23 X 32,5	UN	298	R\$ 21,19	R\$ 6.313,63	ME/EPP/MEI
499.	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO	PCT	800	R\$ 8,28	R\$ 6.621,33	ME/EPP/MEI
500.	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO DE ISOPOR	PCT	700	R\$ 10,74	R\$ 7.520,33	ME/EPP/MEI
501.	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA	PCT	800	R\$ 8,08	R\$ 6.461,33	ME/EPP/MEI
502.	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR (FUNDO)	UN	350	R\$ 4,68	R\$ 1.639,17	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

503.	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20M MOLDURA DE MADEIRA	UN	60	R\$ 319,83	R\$ 19.190,00	ME/EPP/MEI
504.	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 120X90 CM	UN	8	R\$ 131,27	R\$ 1.050,13	ME/EPP/MEI
505.	QUADRO MURAL CORTIÇA 90X60 CM	UN	8	R\$ 104,88	R\$ 839,07	ME/EPP/MEI
506.	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO	UN	20	R\$ 21,52	R\$ 430,40	ME/EPP/MEI
507.	RAQUETE P/ PING PONG EM MADEIRA	UN	5	R\$ 34,65	R\$ 173,25	ME/EPP/MEI
508.	REFILADORA PROFISSIONAL DE MATAL	UN	19	R\$ 235,70	R\$ 4.478,30	ME/EPP/MEI
509.	RÉGUA DE PLÁSTICO 5X30 CM	UND	705	R\$ 1,72	R\$ 1.210,25	ME/EPP/MEI
510.	RÉGUA PLÁSTICA 5X50 CM	UND	670	R\$ 8,40	R\$ 5.628,00	ME/EPP/MEI
511.	RELOGIO DE PAREDE	UN	231	R\$ 27,92	R\$ 6.450,29	ME/EPP/MEI
512.	RETRÓS DE LINHA P/ COSTURA CORES VARIADAS	UN	550	R\$ 17,91	R\$ 9.852,33	ME/EPP/MEI
513.	SACO P/ CACHORRO QUENTE C/ 500	PCT	600	R\$ 16,13	R\$ 9.676,00	ME/EPP/MEI
514.	SACO P/ LIXO 100 LTS	PCT	1.200	R\$ 33,78	R\$ 40.536,00	ME/EPP/MEI
515.	SACO P/ LIXO 30 LTS	PCT	1.200	R\$ 18,43	R\$ 22.112,00	ME/EPP/MEI
516.	SACO P/ LIXO 50 LTS	PCT	1.200	R\$ 23,63	R\$ 28.356,00	ME/EPP/MEI
517.	SACO P/ PIPOCA C/ 500	PCT	600	R\$ 28,25	R\$ 16.948,00	ME/EPP/MEI
518.	SACO PAPEL TIPO PIPOCA 10X20CM	UN	5000	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00	ME/EPP/MEI
519.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 CM	UN	500	R\$ 18,25	R\$ 9.125,00	ME/EPP/MEI
520.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE	UN	450	R\$ 1,85	R\$ 834,00	ME/EPP/MEI
521.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 30X 45 CM	UN	1.650	R\$ 1,85	R\$ 3.058,00	ME/EPP/MEI
522.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE 60 X 90 CM	UN	1.500	R\$ 2,96	R\$ 4.445,00	ME/EPP/MEI
523.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE PEQUENO (15X30)	UN	300	R\$ 1,69	R\$ 506,00	ME/EPP/MEI
524.	SACOLA PLÁSTICA 38 X 48 C/ 100 UN	PCT	20	R\$ 29,37	R\$ 587,33	ME/EPP/MEI
525.	SACOLA PLÁSTICA GRANDE VERDE E REFORÇADA	PCT	1600	R\$ 4,54	R\$ 7.258,67	ME/EPP/MEI
526.	SACOLAS ALÇA CAMISETA (BRANCA) 30X40	PCT	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.033,33	ME/EPP/MEI
527.	SACOS TRANSPARENTES DE 10 KG PCT C/ 1KG	PCT	150	R\$ 31,97	R\$ 4.796,00	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

528.	SACOS TRANSPARENTES DE 1KG, PCT C/ 1KG	PCT	150	R\$ 31,97	R\$ 4.796,00	ME/EPP/MEI
529.	SACOS TRANSPARENTES DE 2 KG PCT C/ 1KG	PCT	190	R\$ 31,97	R\$ 6.074,93	ME/EPP/MEI
530.	SACOS TRANSPARENTES DE 5 KG PCT C/ 1KG	PCT	190	R\$ 31,97	R\$ 6.074,93	ME/EPP/MEI
531.	SERPENTINA	PT	180	R\$ 22,91	R\$ 4.123,20	ME/EPP/MEI
532.	SPRAY (CORES VARIADAS)	UN	270	R\$ 20,51	R\$ 5.537,70	ME/EPP/MEI
533.	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MMX50MT.	UN	5	R\$ 13,44	R\$ 67,20	ME/EPP/MEI
534.	SUPORTE PARA AVISO OFFIC CRISTAL (DISPLAY OFFIC A4)	UN	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00	ME/EPP/MEI
535.	T.N.T. CORES VARIADAS	MT	4.100	R\$ 2,59	R\$ 10.632,67	ME/EPP/MEI
536.	TALAGARÇA 1 X 1,4M	MT	140	R\$ 37,44	R\$ 3.744,33	ME/EPP/MEI
537.	TALAGARÇA CORES VARIADAS	MT	500	R\$ 37,44	R\$ 18.721,67	ME/EPP/MEI
538.	TALAGARÇA ESTAMPADA	MT	500	R\$ 37,44	R\$ 18.721,67	ME/EPP/MEI
539.	TECIDO AMERICANO CRU	MTS	2.970	R\$ 33,38	R\$ 99.148,50	GERAL
540.	TECIDO EM ALGODÃO CORES VARIADAS	MT	250	R\$ 72,05	R\$ 18.013,33	ME/EPP/MEI
541.	TECIDO EM ALGODÃO ESTAMPADO	MT	6600	R\$ 72,05	R\$ 475.552,00	GERAL
542.	TECIDO ESTAMPADO	MTS	1.520	R\$ 72,05	R\$ 109.521,07	GERAL
543.	TECIDO LISO DE ALGODÃO	MT	450	R\$ 65,29	R\$ 29.379,00	ME/EPP/MEI
544.	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO PS2	UN	85	R\$ 35,99	R\$ 3.059,43	ME/EPP/MEI
545.	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB	UND	500	R\$ 35,99	R\$ 17.996,67	ME/EPP/MEI
546.	TECLADO USB PRETO	UND	249	R\$ 34,33	R\$ 8.547,34	ME/EPP/MEI
547.	TELA P/ PINTURA TAM. 40X50 CM	MT	500	R\$ 25,89	R\$ 12.946,67	ME/EPP/MEI
548.	TELA PARA PINTURA TAM. 30 X 30 CM	UN	840	R\$ 15,13	R\$ 12.706,40	ME/EPP/MEI
549.	TELA PARA PINTURA TAM. 18 X 24 CM	UN	170	R\$ 7,71	R\$ 1.311,27	ME/EPP/MEI
550.	TESOURA ESCOLAR 1ª LINHA	UN	320	R\$ 3,87	R\$ 1.239,47	ME/EPP/MEI
551.	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 1ª LINHA	UN	1230	R\$ 3,87	R\$ 4.764,20	ME/EPP/MEI
552.	TESOURA GRANDEINOX 1ª LINHA	UN	425	R\$ 16,15	R\$ 6.862,33	ME/EPP/MEI
553.	TESOURA MÉDIA INOX – 1ª LINHA	UN	380	R\$ 12,77	R\$ 4.853,87	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

554.	TESOURA P/ PICOTAR INOX (GRANDE) 1ª LINHA	UN	111	R\$ 23,50	R\$ 2.608,50	ME/EPP/MEI
555.	TINTA ACRILEX FLUORESCENTE	UN	260	R\$ 6,03	R\$ 1.566,93	ME/EPP/MEI
556.	TINTA ACRILEX P/ TECIDO (CORES VARIADAS)	UN	300	R\$ 4,01	R\$ 1.202,00	ME/EPP/MEI
557.0	TINTA ACRIPUF BRANCA	UN	310	R\$ 6,03	R\$ 1.868,27	ME/EPP/MEI
558.	TINTA ACRIPUF CORES DIVERSAS	UN	200	R\$ 6,03	R\$ 1.205,33	ME/EPP/MEI
559.	TINTA EPSON 664AMARELA	UN	210	R\$ 72,02	R\$ 15.124,20	ME/EPP/MEI
560.	TINTA EPSON 664AZUL	UN	210	R\$ 72,02	R\$ 15.124,20	ME/EPP/MEI
561.	TINTA EPSON 664VERMELHA	UN	210	R\$ 72,02	R\$ 15.124,20	ME/EPP/MEI
562.	TINTA EPSON 664 PRETA	UN	210	R\$ 72,02	R\$ 15.124,20	ME/EPP/MEI
563.	TINTA FACIL ANTI ALERGICA	CX	760	R\$ 40,50	R\$ 30.780,00	ME/EPP/MEI
564.	TINTA GUACHE	CX	1810	R\$ 6,04	R\$ 10.926,37	ME/EPP/MEI
565.	TINTA GUACHE (250 ML) CORES VARIADAS	UN	990	R\$ 7,04	R\$ 6.966,30	ME/EPP/MEI
566.	TINTA P/ CARIMBO 37 ML AZUL	UN	194	R\$ 7,51	R\$ 1.456,29	ME/EPP/MEI
567.	TINTA P/ CARIMBO 37 ML PRETA	UN	199	R\$ 7,51	R\$ 1.493,83	ME/EPP/MEI
568.	TINTA P/ TELA CORES VARIADAS	UN	1020	R\$ 8,72	R\$ 8.894,40	ME/EPP/MEI
569.	TINTA PARA CRAQUELAR	UN	280	R\$ 23,54	R\$ 6.591,20	ME/EPP/MEI
570.	TINTAS P/ TECIDO CORES VARIADAS	UN	500	R\$ 4,01	R\$ 2.003,33	ME/EPP/MEI
571.	TONNER 2612 A	UN	45	R\$ 43,07	R\$ 1.938,30	ME/EPP/MEI
572.	TONNER 283A	UN	100	R\$ 43,07	R\$ 4.307,33	ME/EPP/MEI
573.	TONNER 4200	UN	75	R\$ 82,80	R\$ 6.209,75	ME/EPP/MEI
574.	TONNER 450/420	UN	45	R\$ 43,07	R\$ 1.938,30	ME/EPP/MEI
575.	TONNER BQ-CF 400X	UN	2	R\$ 144,75	R\$ 289,50	ME/EPP/MEI
576.	TONNER BQ-CF 401X	UN	2	R\$ 144,75	R\$ 289,50	ME/EPP/MEI
577.	TONNER BQ-CF 402X	UN	2	R\$ 144,75	R\$ 289,50	ME/EPP/MEI
578.	TONNER BQ-CF 403X	UN	2	R\$ 144,75	R\$ 289,50	ME/EPP/MEI
579.	TONNER BQ-TN1000 / 1060 / 1075	UN	8	R\$ 43,07	R\$ 344,59	ME/EPP/MEI
580.	TONNER CB 435/ 436/ 285/ 278A	UN	103	R\$ 43,07	R\$ 4.436,55	ME/EPP/MEI
581.	TONNER CE 505A /CF280A	UN	55	R\$ 57,55	R\$ 3.165,07	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

582.	TONNER D101	UN	45	R\$ 92,22	R\$ 4.149,90	ME/EPP/MEI
583.	TONNER D104	UN	45	R\$ 103,67	R\$ 4.665,30	ME/EPP/MEI
584.	TONNER P 002568A (CILINDRO DR2340)	UN	25	R\$ 43,07	R\$ 1.076,83	ME/EPP/MEI
585.	TONNER TN 410	UN	10	R\$ 43,07	R\$ 430,73	ME/EPP/MEI
586.	TOUCA DE TECIDO	UN	110	R\$ 18,42	R\$ 2.026,57	ME/EPP/MEI
587.	TOUCA DE TECIDO DE ALGODÃO	UN	40	R\$ 18,42	R\$ 736,93	ME/EPP/MEI
588.	TOUCA DESCARTÁVEL	CX	180	R\$ 11,52	R\$ 2.073,60	ME/EPP/MEI
589.	TOUCA DESCARTÁVEL	UN	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	ME/EPP/MEI
590.	TRANSFERIDOR	UN	35	R\$ 1,99	R\$ 69,53	ME/EPP/MEI
591.	VASO DE FLORES	UN	45	R\$ 104,35	R\$ 4.695,75	ME/EPP/MEI
592.	VIÉS CORES VARIADAS	MT	750	R\$ 2,01	R\$ 1.507,50	ME/EPP/MEI
593.	VIÉS ESTAMPADO	MT	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00	ME/EPP/MEI
594.	TONER PRETO	UN	20	R\$ 142,67	R\$ 2.853,33	ME/EPP/MEI
595.	TONER VERMELHO 353 A	UN	20	R\$ 142,67	R\$ 2.853,33	ME/EPP/MEI
596.	TONER AMARELO 352 A	UN	20	R\$ 142,67	R\$ 2.853,33	ME/EPP/MEI
597.	TONER AZUL 351 A	UN	20	R\$ 142,67	R\$ 2.853,33	ME/EPP/MEI
598.	TONER BQ 2612 A	UN	20	R\$ 60,67	R\$ 1.213,33	ME/EPP/MEI
599.	TONER CE 105 A	UN	20	R\$ 141,67	R\$ 2.833,33	ME/EPP/MEI
600.	CARTUCHO 57, 54,22, 21	UN	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00	ME/EPP/MEI
601.	TONER F.C 283 A	UN	40	R\$ 59,37	R\$ 2.374,67	ME/EPP/MEI
602.	CILINDRO F.C 283 A	UN	40	R\$ 17,07	R\$ 682,67	ME/EPP/MEI
603.	TONER M 1132	UN	40	R\$60,67	R\$2.426,67	ME/EPP/MEI
604.	CILINDRO M 1132	UN	40	R\$17,07	R\$ 682,67	ME/EPP/MEI
605.	TONER D.R 2340	UN	20	R\$ 65,30	R\$ 1.306,00	ME/EPP/MEI
606.	CILINDRO D.R 2340	UN	20	R\$142,33	R\$ 2.846,67	ME/EPP/MEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

607.	TONER 285 A	UN	40	R\$59,33	R\$2.373,33	ME/EPP/MEI
608.	CARTUCHO 22, 21	UN	20	R\$143,00	R\$2.860,00	ME/EPP/MEI
609.	TONER REMANUFATURADO 505 A	UN	200	R\$ 87,33	R\$17.466,67	ME/EPP/MEI
610.	TONER REMANUFATURADO 435 A	UN	250	R\$ 89,33	R\$22.333,33	ME/EPP/MEI
611.	TONER REMANUFATURADO M L T 204 L	UN	20	R\$ 126,33	R\$ 2.526,67	ME/EPP/MEI
612.	TONER REMANUFATURADO T N 410	UN	20	R\$ 63,63	R\$ 1.272,67	ME/EPP/MEI
613.	TONER REMANUFATURADO T N 2340	UN	20	R\$ 63,63	R\$1.272,67	ME/EPP/MEI
614.	TONER BQ-CF 402 X	UN	10	R\$ 144,33	R\$1.443,33	ME/EPP/MEI
615.	TONER BQ-CF 403 X	UN	10	R\$ 144,33	R\$ 1.443,33	ME/EPP/MEI
616.	TONER BQ-CF 401 X	UN	10	R\$ 144,33	R\$ 1.443,33	ME/EPP/MEI
617.	TONER BQ-CF 400 X	UN	10	R\$ 144,33	R\$ 1.443,33	ME/EPP/MEI

5.4. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 4.893.242,30 (quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);**

5.5. O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos de empresas especializadas;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Entregar os itens licitados sem custo adicional na Sede da Prefeitura Municipal de forma imediata e diária, após o recebimento da ordem de fornecimento/requisições;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.1.6. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

8.1.1. Emitir e encaminhar as ordens de fornecimento;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos respectivos Secretários Municipais solicitantes, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da contratação serão adimplidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal;

11.2. O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos/Secretarias	Dotações Orçamentárias
Administração Geral	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-16
Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF	08.244.0011.2.025..3.3.90.30-16
CRAS/SAS	08.244.0031.2.023..3.3.90.30-16
CREAS	08.244.0100.2.094..3.3.90.30-16
Sec. Mun. Assist. Social - SAS	08.244.0010.2.022.3.3.90.30-16
Manut. Lar Dona Chiquinha	08.244.0101.2.095.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 3ª Idade	08.241.0007.2.016.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 0 a 17 anos	08.243.0100.2.092.3.3.90.30-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-16
Ensino Especial	12.367.0020.2.039.3.3.90.30-16
Ensino Médio	12.362.0017.2.036.3.3.90.30-16
Ensino Infantil	12.365.0019.2.038.3.3.90.30-16
Programa Saúde da Família - ESF	10.301.0013.2.300.3.3.90.30-16
Controle de Endemias	10.305.0014.2.302.3.3.90.30-16
Saúde Pública	10.302.0014.2.301.3.3.90.30-16

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste edital, o órgão licitante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993:

12.1.1. Advertência em caso de atraso de 01 (um) dia na entrega dos itens solicitados;

12.1.1.1. A advertência de que trata o item anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado; a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções especificadas a partir do subitem anterior;

12.1.1.2. Não será considerada como justificativa a alegação de atraso de fornecedores;

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias;

12.1.2.1. A multa de que trata o subitem anterior será aplicada, ainda que o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

12.1.3. Após a aplicação de advertência e da multa, a próxima penalidade será rescisão contratual/cancelamento do registro de preços com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda:

12.1.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

12.1.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

Corumbáiba-GO, 20 de julho de 2018.

Keny Gláucio Morais Rosa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº./2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000501/2018

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Sr. WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2018, RESOLVE registrar os preços abaixo relacionados, da empresa:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº., estabelecida à, neste ato representada por, o Senhor, portador do CPF nº. e do RG nº., doravante denominadas FORNECEDORAS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as cláusulas a seguir:

DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

A presente ata de registro de preços decorre de licitação realizada na modalidade pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº. 40/2018**, cuja execução e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição de materiais de expediente (papelaria), para o período de 12 (doze) meses, conforme preços e especificações constantes no anexo único desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO – Esta ata não obriga o órgão licitante a firmar contratações com as fornecedoras, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento aos detentores do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PEDIDO DE FORNECIMENTO – Em caso de necessidade será expedida ordem de fornecimento que será formalizada pelo órgão licitante, conforme disposições contidas no ato convocatório; ou ainda poderá ser firmado contrato, dependendo da quantidade a ser fornecida.

CLÁUSULA QUARTA: DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS – A presente ata **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO – O gerenciamento desta ata, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá aos respectivos Secretários Municipais solicitantes, competindo-lhes coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas nesta ata e no ato convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DOS PREÇOS – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou que de fato eleve o custo dos itens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Município deverá convocar as fornecedoras a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS – Os preços registrados na presente ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital e em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso do fornecedor recusar-se a atender à convocação para assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta ata ou do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes que aderirem ao registro de preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO SEXTO – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento;

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da última publicação;

PARÁGRAFO NONO – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta cláusula, sendo oferecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso;

PARÁGRAFO DÉCIMO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de força maior; o fornecedor estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a ata, o Município poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE – O órgão licitante assume as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitir e encaminhar as ordens de fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PARÁGRAFO QUARTO – Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS – As fornecedoras assumem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Entregar os itens licitados sem custo adicional na Sede da Prefeitura Municipal de forma imediata e diária após o recebimento da ordem de fornecimento/requisições;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;

PARÁGRAFO QUARTO – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO QUINTO – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO – Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata e no respectivo edital da licitação, o órgão licitante poderá aplicar aos fornecedores as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Advertência em caso de atraso de 01 (um) dia na entrega dos itens solicitados;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO QUARTO – A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;

PARÁGRAFO QUINTO – Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços/contrato com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Aplicadas as multas, o órgão licitante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados são os preços unitários ofertados na respectiva proposta das fornecedoras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estimado o valor de até R\$ (.....)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes da contratação serão adimplidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal;

13.2. O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Órgãos/Secretarias	Dotações Orçamentárias
Administração Geral	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-16
Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF	08.244.0011.2.025..3.3.90.30-16
CRAS/SAS	08.244.0031.2.023..3.3.90.30-16
CREAS	08.244.0100.2.094..3.3.90.30-16
Sec. Mun. Assist. Social - SAS	08.244.0010.2.022.3.3.90.30-16
Manut. Lar Dona Chiquinha	08.244.0101.2.095.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 3ª Idade	08.241.0007.2.016.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 0 a 17 anos	08.243.0100.2.092.3.3.90.30-16
Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-16
Ensino Especial	12.367.0020.2.039.3.3.90.30-16
Ensino Médio	12.362.0017.2.036.3.3.90.30-16
Ensino Infantil	12.365.0019.2.038.3.3.90.30-16
Programa Saúde da Família - ESF	10.301.0013. 2.300.3.3.90.30-16
Controle de Endemias	10.305.0014.2.302.3.3.90.30-16
Saúde Pública	10.302.0014.2.301.3.3.90.30-16

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O extrato da presente ata será publicado no *placard* e no site da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO – É competente o foro da comarca de Corumbáiba-GO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento e do respectivo processo licitatório.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta ata, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Corumbáiba-GO, de de 2.018.

Município de Corumbáiba-GO
Wisner Araújo de Almeida – Prefeito

Keny Gláucio Morais Rosa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura

Janãine Daniela Pimentel Lino Carneiro
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

Enir Rabelo da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Lara Rodrigues Teixeira de Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

Licitantes Registrados:

Adjudicatária
Representante da adjudicatária

Testemunhas:

Assinatura
Nome _____
CPF _____

Assinatura
Nome _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000501/2018
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços nº./2018, celebrada entre o Município de Corumbáiba-GO e as empresas:, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 40/2018.

Itens	Descrição	Und	Fornecedor	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2018

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018, PELAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa à Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, doravante denominado **CONTRATADO**;

DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato decorre de licitação realizada na modalidade Pregão, estando às partes vinculadas ao **edital do pregão presencial nº. 40/2018**, cuja execução e especialmente os casos omissos estão sujeitos às normas do direito privado e as leis federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de materiais de expediente (papeleria), para o período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações e quantidades:

Unidade	Quant	Especificações	Marca	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento dos itens compreendidos na cláusula anterior, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (.....);

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade fornecida, mediante a emissão da competente nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua emissão, por meio de cheque nominal ou transferência bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da contratação serão adimplidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal;

4.2. O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgãos/Secretarias	Dotações Orçamentárias
Administração Geral	4.122.0003.2.005.3.3.90.30-16
Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF	08.244.0011.2.025..3.3.90.30-16
CRAS/SAS	08.244.0031.2.023..3.3.90.30-16
CREAS	08.244.0100.2.094..3.3.90.30-16
Sec. Mun. Assist. Social - SAS	08.244.0010.2.022.3.3.90.30-16
Manut. Lar Dona Chiquinha	08.244.0101.2.095.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 3ª Idade	08.241.0007.2.016.3.3.90.30-16
Manut. Serv. Conv. Fort. Vínculo – 0 a 17 anos	08.243.0100.2.092.3.3.90.30-16
Ensino Fundamental	12.361.0017.2.034.3.3.90.30-16
Ensino Especial	12.367.0020.2.039.3.3.90.30-16
Ensino Médio	12.362.0017.2.036.3.3.90.30-16
Ensino Infantil	12.365.0019.2.038.3.3.90.30-16
Programa Saúde da Família - ESF	10.301.0013. 2.300.3.3.90.30-16
Controle de Endemias	10.305.0014.2.302.3.3.90.30-16
Saúde Pública	10.302.0014.2.301.3.3.90.30-16

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até, vencendo antecipadamente em caso de exaurimento da quantidade contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Emitir e encaminhar as ordens de fornecimento;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os itens licitados sem custo adicional na Sede da Prefeitura Municipal de forma imediata e diária após o recebimento da ordem de fornecimento/requisições;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente o item de má qualidade e que não atendam o edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.6. Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do edital, da ata de registro de preços e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do edital e da Lei 8.666/1993;

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Secretários Municipais solicitantes ou às suas ordens, na parte que os couber;

8.3. A existência e atuação da fiscalização pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pela Administração, pelos motivos e na forma e consequência prevista nos art. 7º, da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

9.2. A rescisão do contrato poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;

II) Consensual, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III) Judicial, nos termos da legislação.

9.3. A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas ata de registro de preços e neste contrato e no respectivo edital da licitação, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

10.1.1. Advertência em caso de atraso de 01 (um) dia na entrega dos itens solicitados;

10.1.1.1. A advertência de que trata o parágrafo anterior será aplicada apenas no primeiro atraso injustificado, a partir do segundo atraso serão aplicadas as sanções a seguir especificadas;

10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do pedido não entregue, mais 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitado até 30 (trinta) dias;

10.1.2.1. A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada, ainda que, o atraso ocorra com um ou alguns itens do pedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

10.2. Após a aplicação de advertência e da multa a próxima penalidade será cancelamento da ata de registro de preços com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato e ainda suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

10.4. Aplicadas as multas, o Contratante poderá descontá-las no primeiro pagamento que fizer à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de Corumbáiba - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Corumbáiba - GO, ____ de _____ de 2018.

Município de Corumbáiba-GO
Wisner Araújo de Almeida – Prefeito
Contratante

Adjudicatária
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura
Nome _____
CPF _____

Assinatura
Nome _____
CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Pelo presente instrumento, credenciamos o representante abaixo identificado para participar do pregão presencial em referência, instaurado pelo Município de Corumbáiba-GO, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

CNPJ da licitante
Razão social da licitante
CPF do Credenciado
Nome do Credenciado
Cargo/Função	() sócio () procurador

A empresa acima identificada, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do pregão presencial em referência a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

Obs: este documento deverá ser entregue FORA dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº _____
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). *(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ

Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
MODELO DE PROPOSTA ESCRITA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CNPJ da licitante
Razão social da licitante
Endereço da licitante
Fone
Endereço eletrônico
Dados do representante para assinatura da ata de registro de preços:	
Nome
CPF
RG/órgão expedidor
Profissão
Estado civil
Cargo/função	() sócio () procurador () preposto
Dados bancários para pagamento	
Banco
Agência
Conta
Proposta de preços	
Preencher a planilha eletrônica disponibilizada no site www.corumbaiba.go.gov.br e após imprimir e anexar a esta	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Obs: este documento deverá ser entregue DENTRO DO ENVELOPE 1.